SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
18 DE OUTUBRO DE 2022
ANO XXXVI | N º 8.393

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 7
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 17
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 17
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS 18

LICITAÇÕES 18
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 19
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS 20
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 21
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 21

CONTRATOS 21
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 27
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS 27
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 27
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 27
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 28
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 28

CONVÊNIOS 28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 28
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 28

EDITAIS 29
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 29
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 29
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 35
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 35
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 36

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 36

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 36.155 de 17 de outubro de 2022

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de outubro de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.155/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	14.122.0014.250006	3.3.90.49	0.1.00	6.000,00	
	14.122.0014.250107	3.3.90.37	0.1.00	1.000,00	
	14.122.0014.250006	3.3.90.36	0.1.00		6.000,00
	14.122.0014.250107	3.3.90.47	0.1.00		1.000,00
	SUB-TOTAL			**7.000,00**	**7.000,00**
451010-FUNCIP	15.122.0014.250037	3.1.90.16	0.1.17	6.100,00	
	15.122.0014.250037	3.1.90.92	0.1.17		3.000,00
	15.122.0014.250037	3.1.90.95	0.1.17		3.100,00
	SUB-TOTAL			**6.100,00**	**6.100,00**
536002-TRANSALVADOR	15.122.0014.250123	3.3.90.30	0.2.50	48.000,00	
	15.122.0014.250123	3.3.90.39	0.2.50		48.000,00
	SUB-TOTAL			**48.000,00**	**48.000,00**
560002-SEMAN	15.122.0014.250034	3.1.90.13	0.1.00	20.000,00	
	15.122.0014.250034	3.1.90.16	0.1.00	140.000,00	
	15.122.0014.250034	3.1.90.11	0.1.00		160.000,00
	SUB-TOTAL			**160.000,00**	**160.000,00**
583002-FCM	08.122.0014.250029	3.1.90.13	0.1.00	64.000,00	
	08.122.0014.250029	3.1.91.13	0.1.00	133.000,00	
	08.122.0014.250029	3.1.90.11	0.1.00		197.000,00
	SUB-TOTAL			**197.000,00**	**197.000,00**
603002-FMLF	15.122.0014.250022	3.1.90.04	0.1.00	35.000,00	
	15.122.0014.250022	3.1.90.11	0.1.00		35.000,00
	SUB-TOTAL			**35.000,00**	**35.000,00**
620002-CGM	04.122.0014.250039	3.1.90.11	0.1.00	350.000,00	
	04.122.0014.250039	3.1.90.16	0.1.00		350.000,00
	SUB-TOTAL			**350.000,00**	**350.000,00**
	TOTAL GERAL			**803.100,00**	**803.100,00**

DECRETO Nº 36.156 de 17 de outubro de 2022

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de outubro de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.156/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430002-SECIS	18.122.0014.250010	3.1.90.13	0.1.00	41.000,00	
	18.122.0014.250010	3.1.90.04	0.1.00		41.000,00
	SUB-TOTAL			**41.000,00**	**41.000,00**
457002-LIMPURB	23.122.0014.250015	3.1.90.94	0.1.00	2.500,00	
	23.122.0014.250015	3.1.90.11	0.1.00		2.500,00
	SUB-TOTAL			**2.500,00**	**2.500,00**
630002-SEMIT	19.122.0014.250040	3.1.90.11	0.1.00	180.000,00	
	19.122.0014.250040	3.1.90.16	0.1.00		180.000,00
	SUB-TOTAL			**180.000,00**	**180.000,00**
637002-COGEL	19.122.0014.250038	3.1.90.91	0.1.00	800.000,00	
	19.122.0014.250038	3.1.90.94	0.1.00		800.000,00
	SUB-TOTAL			**800.000,00**	**800.000,00**
	TOTAL GERAL			**1.023.500,00**	**1.023.500,00**

DECRETO Nº 36.157 de 17 de outubro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 256.800,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de outubro de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.157/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
220002-GABVP	04.122.0014.250002	3.3.90.46	0.1.00	15.000,00	
	04.122.0014.250002	3.3.90.49	0.1.00	1.800,00	
	04.122.0014.250002	3.1.90.11	0.1.00		16.800,00
	SUB-TOTAL			**16.800,00**	**16.800,00**
246002-ARSAL	04.122.0014.250007	3.3.90.46	0.1.00	27.000,00	
	04.122.0014.250007	3.3.90.49	0.1.00	7.000,00	
	04.122.0014.250007	3.1.90.11	0.1.00		34.000,00
	SUB-TOTAL			**34.000,00**	**34.000,00**
340002-SEMUR	14.122.0014.250107	3.3.90.37	0.1.00	9.000,00	
	14.126.0014.250226	3.3.90.40	0.1.00		7.000,00
	14.126.0014.250226	4.4.90.52	0.1.00		2.000,00
	SUB-TOTAL			**9.000,00**	**9.000,00**
430002-SECIS	18.122.0014.250010	3.1.90.13	0.1.00	107.000,00	
	18.122.0014.250010	3.3.90.46	0.1.00		107.000,00
	SUB-TOTAL			**107.000,00**	**107.000,00**
560002-SEMAN	15.122.0014.250034	3.3.90.49	0.1.00	30.000,00	
	15.122.0014.250034	3.1.90.11	0.1.00		30.000,00
	SUB-TOTAL			**30.000,00**	**30.000,00**
620002-CGM	04.122.0014.250039	3.3.90.46	0.1.00	15.000,00	
	04.122.0014.250039	3.1.91.13	0.1.00		15.000,00
	SUB-TOTAL			**15.000,00**	**15.000,00**
630002-SEMIT	19.122.0014.250139	3.3.90.30	0.1.00	30.000,00	
	19.122.0014.250139	3.3.90.33	0.1.00	15.000,00	
	19.122.0014.250139	4.4.90.52	0.1.00		45.000,00
	SUB-TOTAL			**45.000,00**	**45.000,00**
	TOTAL GERAL			**256.800,00**	**256.800,00**

DECRETO Nº 36.158 de 17 de outubro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 8.457.926,00 (Oito milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de outubro de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.158/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.233300	3.3.90.30	0.1.01	6.175.466,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	0.1.01	2.083.460,00	
	12.367.0001.212700	3.3.50.43	0.1.01	199.000,00	
	12.122.0014.203707	3.3.90.30	0.1.01		424.006,00
	12.122.0014.203707	4.4.90.52	0.1.01		502.000,00
	12.128.0001.212800	3.3.90.30	0.1.01		400.000,00
	12.128.0001.212800	3.3.90.39	0.1.01		446.549,00
	12.128.0001.212800	4.4.90.52	0.1.01		100.000,00
	12.361.0001.126000	3.3.90.39	0.1.01		393.891,00
	12.361.0001.126000	3.3.90.40	0.1.01		2.989.000,00
	12.361.0001.126000	4.4.90.52	0.1.01		2.282.480,00
	12.365.0014.233100	4.4.90.52	0.1.01		200.000,00
	12.365.0014.233200	3.3.90.30	0.1.01		400.000,00
	12.365.0014.233200	4.4.90.52	0.1.01		320.000,00
	SUB-TOTAL			**8.457.926,00**	**8.457.926,00**
	TOTAL GERAL			**8.457.926,00**	**8.457.926,00**

DECRETO Nº 36.159 de 17 de outubro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 22 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos IV, alínea C e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 581.820,00 (Quinhentos e oitenta e um mil e oitocentos e vinte reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de outubro de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO AO DECRETO Nº 36.159/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
451010-FUNCIP	15.452.0004.207200	3.3.90.30	0.1.17	286.820,00	
	15.122.0014.250126	4.4.90.52	0.1.17		100.000,00
	15.126.0014.250214	4.4.90.40	0.1.17		50.000,00
	15.126.0014.250214	4.4.90.52	0.1.17		50.000,00
	15.452.0004.206900	4.4.90.52	0.1.17		36.820,00
	15.452.0004.207000	4.4.90.52	0.1.17		50.000,00
	SUB-TOTAL			**286.820,00**	**286.820,00**
536002-TRANSALVADOR	15.451.0014.228500	3.3.90.39	0.2.50	102.000,00	
	15.122.0014.250123	3.3.90.39	0.2.50		102.000,00
	SUB-TOTAL			**102.000,00**	**102.000,00**
603002-FMLF	15.451.0009.114500	3.3.90.39	2.2.50	193.000,00	
	15.451.0009.114400	4.4.90.51	2.2.50		193.000,00
	SUB-TOTAL			**193.000,00**	**193.000,00**
	TOTAL GERAL			**581.820,00**	**581.820,00**

DECRETO Nº 36.160 de 17 de outubro de 2022

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de outubro de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.160/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
600002-SEDUR	15.122.0014.250021	3.1.90.95	0.1.00	200.000,00	
	15.122.0014.250021	3.1.90.11	0.1.00		200.000,00
	SUB-TOTAL			**200.000,00**	**200.000,00**
	TOTAL GERAL			**200.000,00**	**200.000,00**

DECRETO Nº 36.161 de 17 de outubro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de outubro de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.161/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	15.451.0008.100900	3.3.90.39	0.1.00	10.000,00	
	15.451.0004.200800	3.3.90.30	0.1.00		10.000,00
	SUB-TOTAL			**10.000,00**	**10.000,00**
	TOTAL GERAL			**10.000,00**	**10.000,00**

DECRETO Nº 36.162 de 17 de outubro de 2022

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de outubro de 2022

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.162/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250005	3.1.90.11	0.1.02	15.000.000,00	
	10.122.0014.250005	3.1.90.11	0.2.14	13.000.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	0.2.14	2.000.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	0.2.14	100.000,00	
	10.122.0014.250005	3.1.90.04	0.1.02		15.000.000,00
	10.122.0014.250005	3.1.90.04	0.2.14		13.000.000,00
	10.126.0002.115000	3.3.90.92	0.2.14		2.000.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.90.92	0.2.14		100.000,00
SUB-TOTAL				**30.100.000,00**	**30.100.000,00**
TOTAL GERAL				**30.100.000,00**	**30.100.000,00**

DECRETO Nº 36.163 de 17 de outubro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$8.900.000,00 (Oito milhões e novecentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº158.845/2022- SEMOB/FMMU.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de outubro de 2022

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.163/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
531010-FMMU	26.453.0008.200400	3.3.90.93	2.1.00	8.900.000,00	
SUB-TOTAL				**8.900.000,00**	
TOTAL GERAL				**8.900.000,00**	

DECRETO Nº 36.164 de 17 de outubro de 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de outubro de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.164/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250005	3.3.90.36	0.1.02	300.000,00	
	10.301.0014.232300	4.4.90.52	2.1.00	70.000,00	
	10.122.0014.250005	3.1.90.04	0.1.02		300.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	2.1.00		70.000,00
SUB-TOTAL				**370.000,00**	**370.000,00**
TOTAL GERAL				**370.000,00**	**370.000,00**

DECRETO Nº 36.165 de 17 de outubro de 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616 de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 70.000.00 (setenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de outubro de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.165/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0014.232300	4.4.90.52	2.1.91	70.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	2.1.91		70.000,00
SUB-TOTAL				**70.000,00**	**70.000,00**
TOTAL GERAL				**70.000,00**	**70.000,00**

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 17 de outubro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 125490/2022 - SMED e com fundamento no art. 47, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E:

Considerar exonerada, a pedido, desde 10/08/2022, a servidora **MAIRA SOARES LESSA DE MORAES**, matrícula 3162592, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Artística - Dança, código 49014, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 118423/2022 - SMED e com fundamento no art. 47, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E:

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/08/2022, a servidora **DENISE CASSIANO DOS SANTOS**, matrícula 3164652, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5º Ano, código 19001, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 105754/2022 - SEMPRE e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 12/07/2022, a servidora **NALYNI CARNEIRO CARDOSO E SILVA**, matrícula 3165061, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Assistente Social, código 28001, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de outubro de 2022.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 11/10/2022, publicado no DOM de 12 a 13/10/2022, referente a exoneração de KÉSSIA OLIVEIRA PAUFERRO,

Onde se lê:

Exonerar, a pedido, KÉSSIA OLIVEIRA PAUFERRO, ...

Leia-se:

Considerar exonerada, a pedido, desde 07/10/2022, KÉSSIA OLIVEIRA PAUFERRO, ...

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, ficam cientificados os Contribuintes, e/ou Representantes Legais, abaixo identificados que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307, combinados com 292 - A, todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL
4.464/2016	MIGUEL GONÇALVES DA COSTA O MESMO	
4.891/2019	PATRIMONIAL VIGO LTDA ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA 8.342	
33.256/2021	LABACLEN LABORATORIO DE ANASLISES CLINICAS E ENDOCRINOLOGICAS LABORATIRIO SABIN LIDIA FREIRE ABDALLA NERY	880413.2021
6.955/2019	AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA 8.342	
6.953/2019	AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA 8.342	
13.963/2019	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP MÁRIO VICTOR VENTURA OAB/BA 22.196	
13.987/2019	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP MÁRIO VICTOR VENTURA OAB/BA 22.196	
13.780/23019	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP MÁRIO VICTOR VENTURA OAB/BA 22.196	
13.990/2019	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP MÁRIO VICTOR VENTURA OAB/BA 22.196	
12.980/2019	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP MÁRIO VICTOR VENTURA OAB/BA 22.196	
13.783/2019	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP MÁRIO VICTOR VENTURA OAB/BA 22.196	
13.960/2019	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP MÁRIO VICTOR VENTURA OAB/BA 22.196	
13.702/2019	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP MÁRIO VICTOR VENTURA OAB/BA 22.196	
13.988/2019	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP MÁRIO VICTOR VENTURA OAB/BA 22.196	
13.992/2019	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP MÁRIO VICTOR VENTURA OAB/BA 22.196	
13.991/2019	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP MÁRIO VICTOR VENTURA OAB/BA 22.196	
13.968/2019	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP MÁRIO VICTOR VENTURA OAB/BA 22.196	
13.962/2019	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP MÁRIO VICTOR VENTURA OAB/BA 22.196	

Salvador, 17 de outubro de 2022

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, ficam cientificados os Contribuintes, e/ou Representantes Legais, abaixo identificados que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307, combinados com 292 - A, todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO
5.909/2019	CHARLES ANTONIO CURZ OLIVEIRA/O MESMO
13.407/2019	CRIZANTO JOSE BICALHO/O MESMO
12.955/2019	MANUEL DOS SANTOS/O MESMO
12.970/2019	MANUEL DOS SANTOS/O MESMO

Salvador, 17 de outubro de 2022

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DANIEL DE JESUS SOARES
RESPONSÁVEL	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	928276-9
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	011.314.875-59
PROCESSO Nº.	1.108/2022
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2022, DE MODO QUE, MANTÉM O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R$ 290.327,46(DUZENTOS E NOVENTA MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/ DRM Nº 017/2020. VERIFICAMOS QUE NO SISTEMA SIP, NÃO CONSTA PROCESSOS DE IMPUGNAÇÃO EM ANOS ANTERIORES. O LANÇAMENTO DO IMÓVEL SE DEU POR HABITE-SE, EM 08/05/2019. DE ACORDO COM A FOTO APRESENTADA, O CADASTRO ENCONTRA-SE ATUALIZADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 017/2020 ART. 5º INCISO IV § 10 PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 017/2020. .

Salvador, 17 de outubro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DARKSON DE MEIRELLES FONSECA
REQUERENTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS OAB/BA 9.398
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	273911-9
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	090.416.215-04
PROCESSO Nº.	12.671/2019
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2019. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R$ 658.015,02 (SEISCENTOS E CINQÜENTA E OITO MIL, QUINZE REAIS E DOIS CENTAVOS) O CONTRIBUINTE DEVE ANEXAR LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DENTRO DOS PADRÕES ELENCADOS PELA ABNT, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 029/2018, ART. 5º INCISOS VII. O CONTRIBUINTE APRESENTOU O LAUDO DE AVALIAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA, PORÉM, DEFASADO COM DATA DE ELABORAÇÃO DE MARÇO DE 2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013.

Salvador, 17 de outubro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRIBUINTE	**JOÃO DURVAL LIMA DE OLIVEIRA**
RESPONSÁVEL	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	940643-3
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	016.337.205-51
PROCESSO Nº.	196/2022
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2022, DE MODO QUE, MANTÉM O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R$ 941.136,22 (NOVECENTOS E QUARENTA E UM MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 017/2020. CONSTA NO PROCESSO LAUDO DE AVALIAÇÃO COM UMA AMOSTRA DE DADOS DATADO DE AGOSTO 2019 A FEVEREIRO DE 2020 EM DESACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14.653 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 017/2020 ART. 5º INCISO IV § 10 PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 017/2020.

CONTRIBUINTE	**ADVANCE VIDEO LTDA**
REPRESENTANTE LEGAL	PEDRO VIANA CUNHA
CNPJ	01.273.667/0001-20
PROCESSO N.	23632.2022
AINF	00017.2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. AINF. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. SEGREGAÇÃO INCORRETA DE RECEITAS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INFRAÇÃO: ART.33, §§1º-B, 1º-C, E 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ART.79, §§1º, 3º E 4º, ART. 80, PARAGRAFO ÚNICO E ART. 81 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E ART. 87, §§1º, 3º E 4º E ART. 88 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

Salvador, 17 de outubro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**MÁRCIA DE MATOS PONTES**
RESPONSÁVEL	A MESMA
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	914380-7
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	046.025.955-53
PROCESSO Nº.	199/2022
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2022, DE MODO QUE, MANTÉM O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R$ 903.379,96 (NOVECENTOS E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 017/2020. VERIFICAMOS QUE NO SISTEMA SIP, NÃO CONSTA PROCESSOS DE IMPUGNAÇÃO EM ANOS ANTERIORES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 017/2020 ART. 5º INCISO IV § 10 PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 017/2020

Salvador, 17 de outubro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**EVANDRO SARTORETTO**
REQUERENTE	EVANDRO SARTORETTO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	236595-2
CPF DO CONTRIBUINTE	891.635.915-53
PROCESSO Nº.	2.926/2022
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 IGUAL A R$ 371.530,02, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**CELIA MARIA BARROSO GONZALEZ**
REQUERENTE	CELIA MARIA BARROSO GONZALEZ
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	183344-8
CPF DA CONTRIBUINTE	297.666.565-68
PROCESSO Nº.	3.815/2022
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 IGUAL A R$ 540.464,62, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

CONTRIBUINTE	**PORTOMAR PATRIMONIAL LTDA**
REQUERENTE	PORTOMAR PATRIMONIAL LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	255098-9
CNPJ DA CONTRIBUINTE	02.614.478/0001-37
PROCESSO Nº.	4.732/2022
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA

E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 IGUAL A R$ 3.374.580,78, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 17 de outubro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**RENATA MARIA RABELLO DA SILVA LAGO**
REQUERENTE	RENATO JORGE PALMEIRA DO LAGO
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXX
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	616.321.635-00
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	292.252-5
PROCESSO Nº	2.933/2018
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R$ 370.562,67, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2018, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º, DO ARTIGO 299-A E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**ESPÓLIO DE FANITA TEIXEIRA DE ANDRADE**
REQUERENTE	URANIA GRAVE TEIXEIRA DE ANDRADE
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXX
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	002.378.925-53
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	64.026-3
PROCESSO Nº	2/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R$ 514.416,67, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2022, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º, DO ARTIGO 299-A E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 17 de outubro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**EWERTON LUIS BARBOSA LARANJEIRA**
RESPONSÁVEL	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	944158-1
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	858.686.165-02
PROCESSO Nº.	211/2022
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA

E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2022, DE MODO QUE, MANTÉM O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R$ 133.090,91 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, NOVENTA REAIS E NOVENTA E NOVENTA E UM CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 017/2020. VERIFICAMOS QUE NO SISTEMA SIP, NÃO CONSTA PROCESSOS DE IMPUGNAÇÃO EM ANOS ANTERIORES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 017/2020 ART. 5º INCISO IV § 10 PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 017/2020.

Salvador, 17 de outubro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**JOSÉ HUMBERTO LIRA DE ALMEIDA**
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXX
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	412.323.645-68
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	656.132-2
PROCESSO Nº	301/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R$ 479.606,77, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2022, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º, DO ARTIGO 299-A E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**JAILSON DE ARAUJO RODRIGUES**
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXX
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	919.860.445-72
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	905.378-6
PROCESSO Nº	372/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R$ 286.959,87, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2022, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º, DO ARTIGO 299-A E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 17 de outubro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRIBUINTE	RODRIGO NUNES DE SANTANA
RESPONSÁVEL	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	926367-5
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	011.346.285-95
PROCESSO Nº.	438/2022
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2022, DE MODO QUE, MANTÉM O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R$ 512.018,92 (QUINHENTOS E DOZE MIL, DEZOITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 017/2020. VERIFICAMOS QUE NO SISTEMA SIP, NÃO CONSTA PROCESSOS DE IMPUGNAÇÃO EM ANOS ANTERIORES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 017/2020 ART. 5º INCISO IV § 10 PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 017/2020.

Salvador, 17 de outubro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARIA DAS GRACAS MACHADO PINHEIRO
REQUERENTE	MARIA DAS GRACAS MACHADO PINHEIRO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	244849-1
CPF DA CONTRIBUINTE	101.364.795-53
PROCESSO Nº.	5.198/2022
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 IGUAL A R$ 704.277,63, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	MARIA CLARA FERREIRA
REQUERENTE	MARIA CLARA FERREIRA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	231485-1
CPF DA CONTRIBUINTE	167.785.374-34
PROCESSO Nº.	5.510/2022
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 IGUAL A R$ 1.256.643,07, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	JORGE LIMA DA SILVA
REQUERENTE	JORGE LIMA DA SILVA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	866916-3
CPF DO CONTRIBUINTE	510.106.745-87
PROCESSO Nº.	5524/2022
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 IGUAL A R$ 216.407,53, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 17 de outubro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REQUERENTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274097-4
CPF DA CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	5.956/2021
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/TRSD NL 2021. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR ORIGINAL DO IPTU 2021, DE R$ 14.454,37, EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ E DO SETOR DE LANÇAMENTO - SELAN/CAR/SEFAZ, COM A PLANILHA DE CÁLCULO, REFERENTE IPTU/TRSD 2013 A 2021 E COM O DESPACHO, ANEXADOS ÀS FOLHAS Nº'S 01, 24 E 29 DOS AUTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	JULIO CESAR SARMENTO GADELHA
REQUERENTE	MANOEL DINIZ HELENO CPF: 678.826.768-53
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	399366-3
CPF DO CONTRIBUINTE	804.862.584-91
PROCESSO Nº.	7.603/2021
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 IGUAL A R$ 3.668.466,12, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	SUINOS RAPOSO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	499174-5
CNPJ DO CONTRIBUINTE	14.555.742/0001-98
PROCESSO Nº.	5.727/2021
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA

E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 IGUAL A R$ 3.868.465,60, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 17 de outubro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**ACADEMIA STUDIOS PASEO LTDA**
REPRESENTANTE LEGAL	LEONARDO NUÑEZ CAMPOS - OAB/BA 30.972
CGA	557.716/001-23
CNPJ	24.360/623/0001-33
PROCESSO N.	6.650/2021
NFL	29.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO, OU DECLARAÇÃO INCORRETA DO ISS. INFRAÇÃO AO ART. 104 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADOS OS ARTIGOS 105 E O § 5º DO ART. 108 DA MESMA LEI, ALTERADA PELA LEI 8.421/2013 E A IN-SEFAZ 07/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE	**TÂNIA NEDER**
RESPONSÁVEL	A MESMA
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	246482-9
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	114.449.165-72
PROCESSO Nº.	730/2022
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2022, DE MODO QUE, MANTÉM O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R$ 234.808,21 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 017/2020. VERIFICAMOS QUE NO SISTEMA SIP, NÃO CONSTA PROCESSOS DE IMPUGNAÇÃO EM ANOS ANTERIORES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 017/2020 ART. 5º INCISO IV § 10 PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 017/2020.

Salvador, 17 de outubro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**PORTOBELLO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**
REPRESENTANTE	CICERO GONCALVES DE SENA NETO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	61.234-0
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.392.113/0001-21
PROCESSO Nº.	6.881/2021
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NL IPTU/TRSD 2021. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE FOI APRESENTADO AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DO IMÓVEL ELABORADA POR CORRETOR DE IMÓVEIS, EM SUBSTITUIÇÃO AO LAUDO DE AVALIAÇÃO, PORTANTO, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14651 E 14653 E COM DISPOSITIVOS LEGAIS DA IN SEFAZ/DRM 017/2020 - ADEMAIS O VALOR VENAL ORIGINAL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE, VEZ QUE O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO FOI CONSTITUÍDO COM BASE EM PRINCÍPIOS LEGAIS, OBSERVANDO-SE O DIPLOMA LEGAL AMPARADO PELA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI Nº 7.186/2006, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO IPTU/TRSD 2021, NO VALOR DE R$ 15.777.436,90, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL**
REQUERENTE	ULISSES OLIVEIRA DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL	MARIA I. DE OLIVEIRA OAB/BA 12.709 E OUTRO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	250.388-3
CNPJ DA CONTRIBUINTE	15.184.658/0001-78
PROCESSO Nº.	7.481/2021
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS INCONSISTENTES, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 12721:2005, ÍTEM 8.2.1 - ENQUADRAMENTO DOS PROJETOS PADRÃO - E COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 017/2020 - SEFAZ/DRM. ADEMAIS O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ORIGINAL ENVOLVENDO O IPTU/TRSD 2021 FOI CONSTITUÍDO OBSERVANDO-SE OS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES MOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2021, NO VALOR DE R$ 129.287.839,83, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº.S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 17 de outubro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**PORTO SOL PATRIMONIAL LTDA**
REPRESENTANTE	MARCOS DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	273.906-2
CNPJ DO CONTRIBUINTE	06.641.432/0001-68
PROCESSO Nº.	6.993/2021
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NL IPTU/TRSD 2021. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS POR FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO. COM RELAÇÃO AO FATOR APA DE 0,2000 CONCEDIDO PARA OS EXERCÍCIOS E 2014, 2015 E 2017(EQUIVOCADAMENTE). TAL FATOR NÃO SE APLICA PARA ESTE EXERCÍCIO DE 2021 - PROC. 6.993/2021, VISTO QUE DE ACORDO COM O MAPA ANEXADO E COM RESPALDO DA LOUOS 2016, O LOTE DE TERRENO SE ENCONTRA NA ZONA DE CENTRALIDADE MUNICIPAL - ZCMU-2, QUE SÃO ÁREAS DE TERRENOS DESTINADAS A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, COMERCIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, ETC, PORTANTO, TRATA-SE DE ÁREA EDIFICÁVEL, O QUE DEIXA DE FAZER "JUS" AO BENEFÍCIO FISCAL DO FATOR APA DE 0,2000 (REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL), PREVISTO NO ART. 5° DA LEI 8.723/2014, ALTERADA PELA LEI N° 9.434/2018, REGULAMENTADO PELO ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL N° 29.100/2017, ALTERADO PELOS DECRETOS N°S 29.900/2018, 30.094/2018 E 31.437/2019, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO IPTU/TRSD 2021, NO VALOR DE R$ 771.066,04, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD/SEFAZ E COM A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**DANIELLE ALMEIDA CARNEIRO**
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	239.905-9
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	010.301.305-90
PROCESSO Nº	2.361/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS, TENDO EM VISTA QUE FOI ANEXADO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA COM INCONSISTÊNCIA DE DADOS, QUE, DESTA FORMA, NÃO SATISFAZ OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E LEGAIS DA NBR 14.653-1, DEIXANDO DE ATENDER A INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, INVIABILIZANDO A APRECIAÇÃO DO MÉRITO - O VALOR VENAL ORIGINAL ENCONTRA-SE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR, E O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO FOI CONSTITUÍDO COM AMPARO LEGAL NA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - EM VIRTUDE DO QUE FICA MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 IGUAL A R$ 1.430.995,48, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V TODOS DA LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 17 de outubro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**THIAGO MIRANDA PORTELA**
REQUERENTE	THIAGO MIRANDA PORTELA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	931916-6
CPF DO CONTRIBUINTE	057.991.275-28
PROCESSO Nº.	61/2022
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 IGUAL A R$ 166.731,03, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**TIAGO TRINDADE RIBEIRO**
REQUERENTE	TIAGO TRINDADE RIBEIRO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	426004-0
CPF DO CONTRIBUINTE	014.061.795-74
PROCESSO Nº.	99/2022
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 IGUAL A R$ 333.762,00, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**MANOEL CARDOSO DA SILVA**
REQUERENTE	MANOEL CARDOSO DA SILVA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	445388-3
CPF DO CONTRIBUINTE	064.773.645-49
PROCESSO Nº.	763/2022
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 IGUAL A R$ 318.468,57, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 17 de outubro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**FRUTOSDIAS COMERCIO E SERVICOS S/A**
REQUERENTE	FRUTOSDIAS COMERCIO E SERVICOS S/A
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	73684-8
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.145.717/0001-07
PROCESSO Nº.	7.275/2021
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 IGUAL A R$ 18.643.869,12, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 17 de outubro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**TECELAGEM DE SISAL DA BAHIA IND. COM. EXP. IMP. LTDA**
REQUERENTE ATUAL	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	492289-1
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	00.136.871/0001-37
PROCESSO Nº.	7.406/2021
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2021. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R$ 5.554.980,74,(CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E CINQÜENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E QUATRO), EM TODOS OS SEUS TERMOS. O CONTRIBUINTE APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO DATADO DE 08/02/2019 APRESENTADO PELO REQUERENTE DEVE SER INAPROVEITADO POIS SEGUNDO A NBR 14653 PARTES 1 E 2 ITEM 8.3.1.1.3 ESTIMAÇÃO DO CUSTO DE CONSTRUÇÃO APROPRIADO PELO CUSTO UNITÁRIO BÁSICO (CUB) O AVALIADOR NÃO CONSIDEROU OS ITENS NÃO INCIDENTES NO CUB BEM COMO O BDI (BENEFÍCIO DE DESPESAS INDIRETAS) DE ACORDO ACÓRDÃO 325/2007 E 2369/2011 TCU PLENARIO E PARA CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO CONSIDEROU PARA TERRENO AMOSTRA COM DADOS ATÉ SET/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. IN 017/2020 PARA 2021 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SELAN/CCD/SEFAZ. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N° I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ I.N. 017/2020 PARA 2021.

Salvador, 17 de outubro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**CPI CONTENÇÕES E PESQUISA DE SOLOS LTDA**
REQUERENTE ATUAL	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	222102-0
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	63.226.880/0001-39
PROCESSO Nº.	7.560/2021
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2021. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R$ 1.773.587,27,(UM MILHÃO, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. O LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO ESTÁ INCOMPLETO E É DATADO DE 2018 E PORTANTO SEM VALIDADE. EXISTE PROCESSO DE Nº 65780/2018, EM QUE FOI ATRIBUÍDO O FATOR APA DE 0,20 SOBRE UMA FAIXA DO TERRENO DE 3.291M². FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. IN 017/2020 PARA 2021 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SELAN/CCD/SEFAZ. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N° I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ I.N. 017/2020 PARA 2021.

CONTRIBUINTE	**UTC - UNIDADE DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA**
REPRESENTANTE LEGAL	LUIZ EDUARDO LAGO DE CASTRO
CGA	152.133/001-79
CNPJ	03.072.255/0001-58
PROCESSO N.	24.977/2022
NFL	274.2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO, OU DECLARAÇÃO INCORRETA DO IMPOSTO, TENDO EM VISTA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ÀS SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROVAS NO PROCESSO DESCONSTROEM O LANÇAMENTO QUE FOI FEITO POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 104, 105 E 106, OBS. O ART. 87-B DA LEI 7186/2006, ALTERADA PELA LEI 8421/2013 E ART. 5° DO DEC. 17.761/2007.

Salvador, 17 de outubro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**JAMISON SOUZA SANTOS**
RESPONSÁVEL	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	928258-0
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	814.191.805-25
PROCESSO Nº.	738/2022
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2022, DE MODO QUE, MANTÉM O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R$ 262.110,35(DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E DEZ REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 017/2020. VERIFICAMOS QUE NO SISTEMA SIP, NÃO CONSTA PROCESSOS DE IMPUGNAÇÃO EM ANOS ANTERIORES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 017/2020 ART. 5º INCISO IV § 10 PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N° I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 017/2020.

Salvador, 17 de outubro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**CLEONILDES DE ASSIS FERREIRA BRITO**
RESPONSÁVEL	A MESMA
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	928230-0
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	415.292.865-49
PROCESSO Nº.	998/2022
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EMENTA	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2022, DE MODO QUE, MANTÉM O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R$ 259.347,86(DUZENTOS E CINQÜENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITENTA E SEIS CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM N° 017/2020. VERIFICAMOS QUE NO SISTEMA SIP, NÃO CONSTA PROCESSOS DE IMPUGNAÇÃO EM ANOS ANTERIORES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI N° 7.186/2006. INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM N° 017/2020 ART. 5° INCISO IV § 10 PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI N° 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N° I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 017/2020.

Salvador, 17 de outubro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2022 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10.646/2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N° 274.145-8
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
ADVOGADO(S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: LEANDRO ARAGÃO WERNECK

EMENTA - IPTU/TRSD 2019. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO DE VALOR VENAL. LAUDO DE AVALIAÇÃO IMPRÓPRIO. ÔNUS DE PROVA DO SUJEITO PASSIVO. IMÓVEL EDIFICÁVEL. É ônus do sujeito passivo, ao impugnar, fazer prova das alegações que induzem à revisão do lançamento tributário. Não tendo sido apresentado laudo de avaliação apto a evidenciar erro no lançamento, deve prevalecer a avaliação municipal ante à presunção de legitimidade dos atos administrativos. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE JULGOU PROCEDENTE A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME**.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 17 de outubro de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	**CARLOS ALBERTO OLIVEIRA NETO**
PROCESSO N°	26.926/2014
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	700.170-3
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO (S)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS - (OAB/BA N° 9.398) E OUTROS.
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO JUNTADA, APÓS DILIGÊNCIA DA CONSELHEIRA RELATORA, E DA MANIFESTAÇÃO DO SEMAP E DA REFIC, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N° 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 17 de outubro de 2022.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	**MARIAH MEIRELLES DE FONSECA**
PROCESSO N°	12.709/2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273.946-1
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO (S)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS - (OAB/BA N° 9.398) E OUTROS.
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO JUNTADA E DA MANIFESTAÇÃO DO SELAN E REFIC, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N° 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 17 de outubro de 2022.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS

Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	**PATRIMONIAL AMARANTE LTDA**
PROCESSO N°	9.695/2018
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	231.074-0
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO (S)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS - (OAB/BA N° 9.398) E OUTROS.
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO JUNTADA E DA MANIFESTAÇÃO DO SEMAP, SELAN E REFIC, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N° 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 17 de outubro de 2022.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 01/11/2022, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N° 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2° DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 28819-2021
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N°: 212 - 2021 - IPTU
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: ATUAL PARTICIPAÇÕES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LARA BRITTO DE A. D. NEVES (OAB/BA 28.667), ERMIRO FERREIRA NETO (OAB/BA 28.296), GEYSE FIEDRA ALMEIDA (OAB/BA 13.008) RODRIGO SANTOS LIMA (OAB/BA 53.210)
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 8485-2021
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 880129 - 2021 - ISS
NOTIFICANTE (S): ANTONIO GILBERTO LOPES CERQUEIRA E OUTRA
RECORRENTE: ECTO MEDICINA ESPECIALIZADA SS - EPP
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): DIEGO SOUZA (OAB/BA 26.067) E LEANDRO NEVES (OAB/BA 25.900)
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Salvador, 17 de outubro de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 01/11/2022, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5807-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 227.910-0
RECORRENTE: JORGE DA ROCHA CIRNE FILHO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
RELATOR: NÊUZITON TÔRRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8272-2019 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 465.779-9
RECORRENTE: SANTA EMILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
RELATOR: NÊUZITON TÔRRRES RAPADURA

Salvador, 17 de outubro de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 548/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 11.531/97, alterado pelo Decreto nº 11.659/97, devendo ser observado o art. 257 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital SEMIT nº 151544/2022,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, o empregado da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL, PAULO BARLETTA NERY, matrícula 3029857.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 10 de outubro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

O Diretor de Gestão de Pessoas torna pública a decisão proferida pelo Secretário de Gestão nos processos abaixo indicados:

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
158567/2022	SEMGE	PLINIO BARBOSA LIMA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de outubro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	SERVIDOR
118042/2022	SMS	ANA BEATRIZ SOARES FERREIRA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de outubro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 551/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de outubro de 2022, a servidora ANDREIA RODRIGUES SOUZA DE AZEVEDO, matrícula nº 3094507, Vice-Diretor, DM1, para responder pelo cargo em comissão de Diretor, DM3, da CPPP PERIPERI, durante o impedimento de seu titular DENISE VAZ BELA, matrícula nº 3085911, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2021.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de outubro de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 552/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:
Indeferir com base no parecer da RPGMS, a solicitação da servidora abaixo relacionada.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
20718/2022	EDINEUSA CARDOSO DE MELO	3043863 -	PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE PERIFERIA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de outubro de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 553/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador- PGMS/NPP, a solicitações de afastamento para aguardar aposentadoria da servidora abaixo relacionada, com fundamento na Lei Complementar nº 01/1991, devendo comparecer à Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
129913/2021	VILMA SANTOS MARQUES	3028016

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de outubro de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário'

PORTARIA Nº 554/2022

Constitui a Equipe Técnica de Apoio à Comissão Especial Mista de Licitação para fins que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e, em face do Processo Administrativo 016/2022 - Solicitação de Oferta - SDO

RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída Equipe Técnica de Apoio à Comissão Especial Mista de Licitação, criada pelo Decreto nº 33.810 de 22 de abril de 2021 publicado no dia 23 de Abril 2021, alterado pelo decreto nº 35.642 publicado no dia 01 de julho de 2022, junto à Unidade Gestora do Projeto Salvador Social - UGP, com a finalidade de apoiar o julgamento das propostas que tem por seleção e contratação de empresa especializada para aquisições de jogos educativos para todos os centros municipais de educação infantil e escolas que ofertam este segmento na rede municipal de ensino de salvador, do Projeto Salvador Social.

Art. 2º A Equipe Técnica de Apoio de que trata esta Portaria será composta por ROSANGELA SILVA NETO, matrícula nº 3121667; TEREZA CUNHA SALES DE ALMEIDA FERNANDES, matrícula nº 3122118 e EDILENE QUINTELA PIMENTEL SIMAS, matrícula nº 3091631.

Art. 3º A Comissão Técnica de Apoio funcionará até a conclusão do processo licitatório.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de outubro de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 555/2022

Dispõe sobre a designação de Servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato originário do Processo Administrrativo 004/2022 - Casa Civil, na forma que indica e da outras providências.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SEMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015 e, em face do Processo Administrativo 004/2022 da Casa Civil - Solicitação de Oferto- SDO

Considerando a Contratação de empresa especializada para aquisições de jogos educativos para todos os centros municipais de educação infantil e escolas que ofertam este segmento na rede municipal de ensino de Salvador, em face do Acordo de Empréstimo 8818-BR com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento;

Considerando que é poder/dever da Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos adminstrativos, através de representantes formalmente designados

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora, da lotação da Secretaria Municipal de Educação, a servidora ROSANGELA SILVA NETO, matrícula nº 3121667, da lotação da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de GESTOR do Contrato, decorrente da Contratação através do Projeto Salvador Social, originário do Processo Administrativo 004/2022 - CC.

Art. 2º Fica designado para a função de FISCAL do Contrato de que trata o artigo primeiro supra, a servidora TEREZA CUNHA SALES DE ALMEIDA FERNANDES, matrícula nº 3122118, da lotação da Secretaria Municipal de Educação e a servidora e EDILENE QUINTELA PIMENTEL SIMAS, matrícula nº 3091631, da lotação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Gestão e a Fiscalização do Contrato de que trata a presente Portaria, fica vinculada à vigência do mesmo e os servidores ora designados terão livre acesso ao Processo administrativo e ao contrato, com vistas ao acompanhamento e verificação do cumprimento das normas constitucionias, legais e aos princípios adminstrativos que norteiam os atos e contratos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 25/07/2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de outubro de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 411/2022

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no capítulo IV da Lei Municipal nº 8.631 de 25 de julho de 2014 e na Seção II do Decreto Municipal nº 28.232 de 28 de dezembro de 2016.
Resolve:
Art. 1º Constituir Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão de Entidade qualificada como Organização Social - OS para atuar na Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento São Marcos, sito à Rua Campo, S/N - São Marcos, na forma estabelecida no Contrato de Gestão nº 326/2022 firmado entre o Município / Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social (OS) Associação de Proteção à Maternidade e à Infância Ubaíra - S3 Estratégias e Soluções em Saúde..
Art. 2º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ao Contrato de Gestão será composta pelos servidores: Jurandir de Antão Costa - matrícula nº 3137835, que a presidirá, Flávia Cruz Kitahara - matrícula nº 3090847 e Rosana Santos Sousa - matrícula nº 3079372.
Art. 3º Cabe à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão, assim constituída, além das competências previstas na Lei nº 8.631/2014, Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 28.232/2016, o que segue:
I - Receber os Relatórios e Prestação de Contas da Organização Social acerca da execução do Contrato de Gestão nº 326/2022 na forma estabelecida;
II - Analisar, avaliar e emitir parecer técnico acerca dos resultados alcançados pela OS na execução do Contrato;
III - Encaminhar Relatórios de Acompanhamento SMS ao titular e ao Órgão Deliberativo da OS, até o último dia do mês subsequente ao encerramento, de cada mês, do exercício financeiro para conhecimento e ajuste que se façam necessários;
IV - Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões;
V - Comunicar ao titular da SMS, acerca de qualquer irregularidade na utilização dos recursos ou bens relacionados ao Contrato em tela.
Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão poderá realizar diligências a qualquer tempo, para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto neste artigo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 04 de outubro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: FARMÁCIAS DA FARMÁCIA PREÇO POPULAR LIMITADA
ENDEREÇO: AVENIDA CAMINHO DE AREIA, Nº 000145, LOJA TÉRREO - CAMINHO DE AREIA
ÁLVARA SANITÁRIO: 069/2022
PROCESSO: 138493/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ELISANGELA AZEVEDO DA SILVA
Nº CONSELHO: CRF/BA - 007769

Salvador, em 14 de outubro de 2022

ANDRÉA SALVADOR DE ALMEIDA
Diretora de Vigilância da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA

DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência – Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
148522/2022	TANIA MARIA OLCOSKI	3157842	TANIA MARIA OLCOSKI SOARES

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 17 de outubro de 2022.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 83/2022

A Subsecretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar, desde 13/10/2022 a 06/11/2022, a servidora Mariana Leal dos Santos, matrícula 3164539, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Reinilda Sales dos Santos Santana, matrícula 3155342.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 17 de outubro de 2022.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Subsecretária

PORTARIA Nº 84/2022

A Subsecretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar, desde 10/10/2022 a 24/10/2022, o servidor Geremias Soares dos Santos, matrícula 3158543, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Lorena Aparecida Cardoso Ferreira, matrícula 3158692.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 17 de outubro de 2022.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Subsecretária

PORTARIA Nº 85/2022

A Subsecretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar, desde 13/10/2022 a 22/10/2022, o servidor Gutemberg Miranda de Oliveira, matrícula 315851, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Maristela Solva Alves, matrícula 3152145.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 17 de outubro de 2022.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Subsecretária

PORTARIA Nº 086/2022

A Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, X e no art. 27, §§ 1° e 2° da Lei Federal n° 13.019/2014 e no art. 27 do Decreto Municipal nº 29.129/2017, RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores constantes da tabela abaixo para, sob presidência do primeiro, compor a Comissão de Seleção do Chamamento Público que tem por objeto suprir os serviços de Ação Continuada de Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias de 18 (dezoito) a 59 (cinquenta e nove) anos, que estejam em situação de vulnerabilidade ou risco social:

NOME	VÍNCULO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ISABELA SOUZA FAGUNDES SALES	SERVIDOR ESTATUTÁRIO	3158696	ASSISTENTE SOCIAL/ DPSE
MATHEUS MELLO DE SANTANA	SERVIDOR ESTATUTÁRIO	3132067	ASSISTENTE SOCIAL / UACOM//DPSE
JAMILLE SANTOS SOUSA OLIVEIRA	CARGO COMISSIONADO	3142129	PSICÓLOGA/UAMCO/ DPSE

Art. 2º São atribuições da Comissão de Seleção o processamento do chamamento público e o julgamento das propostas, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 29.129/2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Em virtude da publicação desta Portaria, perde a validade a Portaria nº 073/2022, publicada no Diário Oficial do Município do Salvador nº 8.348 de 12 de agosto de 2022.
Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer-SEMPRE, em 17 de outubro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário em exercício

PORTARIA Nº 87/2022

A Subsecretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar, desde 24/10/2022 a 04/11/2022, a servidora Raissa Santiago Sena, matrícula 3158541, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Camila Magalhaes Silva, matrícula 3157562.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 17 de outubro de 2022.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 030/2022

Republicado devido à ausência de artigos no Diário Oficial do Município de 11 de outubro de 2022, na página 14, DOM nº 8.389.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o suplente Sidney Silva Santos do Conselho Tutelar XII, para substituir a licença maternidade da conselheira Crislane Conceição de Souza, conforme processo PR 156954/2022, a partir de 30 de setembro de 2022 até 08 de janeiro de 2023, no Conselho Tutelar VIII, sendo que a titular deverá reassumir o cargo em 09 de março de 2023.

Art. 2º Pontuar que conforme certidão de nascimento apresentada, a criança nasceu em 08 de setembro de 2022, contudo a comunicação a este CMDCA foi feita apenas no dia 26 de setembro de 2022.

Art. 3º Esclarecer que a convocação em Conselho distinto se deu em razão de que o único suplente do referido Conselho, declinou da assunção da vaga.
Parágrafo único - Como critério para convocação, foi considerado o fato de que o referido suplente já atuou no Conselho XVIII - Valéria, sendo que o mesmo é suplente Conselho Tutelar XII - São Caetano, que fazem parte do Centralizado de Cajazeiras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de setembro de 2022.

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 245/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 07.10.2022 a 21.10.2022, a servidora Maria Candida D'Assumpção Beltrão, matrícula nº 3021001, Chefe de Setor B, grau 63, para substituir cumulativamente a servidora Jealva Ávila Lins Fonseca, matrícula nº 3158143, no Cargo em Comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Planejamento Urbano desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 13 de outubro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 246/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 10.10.2022 a 24.10.2022, o servidor Eliomar Brito de Freitas, matrícula nº 3061923, para substituir o servidor André Silva Ferreira, matrícula nº 3087114, na Função de Confiança de Chefe de Setor B do Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade II, Grau 63, da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 13 de outubro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 314/2022

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **PRISCILA CRISTINA COSTA DA SILVA,** matrícula nº 3090304, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Auditoria Interna e dispensar a pedido da mesma Função a servidora Valdeci dos Santos Silva, matrícula nº 3024980.
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 11 de outubro de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

PORTARIA Nº 10/2022

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Art. 1º Delegar Competência desde 15/08/2022, a Coordenadora JEANE ROCHA PAIXÃO para: coordenar a formulação da proposta orçamentária da Secretaria; acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira dos programas e projetos da Secretaria; registrar e efetuar o controle dos créditos orçamentários e adicionais, bem como da execução orçamentária e financeira da despesa; emitir os demonstrativos de execução orçamentária e financeira e prestar informações e colaborar com os trabalhos dos órgãos de controle interno e externo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA em 14 de outubro de 2022.

MILA PAES
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 036/2022

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 82/2021

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
308/2020	2001	BANCO BRADESCO S.A.- ADV. JOSÉ ANTONIO MARTINS - OAB/BA 31.341	ARQUIVAMENTO
2918/2017	1104	CHURRASCARIA BAITA TCHÊ LTDA - EPP	ARQUIVAMENTO
649/2015	245	C C S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA. - POSTO NAMORADO	ARQUIVAMENTO
442/2015	757	JOSUÉ DE SOUZA LAGO	ARQUIVAMENTO
432/2015	533	FERNANDA PIMENTA CHURRASCARIA LTDA. - ADV. SAULO N. GUIMARÃES - OAB/BA 35362	ARQUIVAMENTO
13 2004 313	6851	PARQUE VITORIA ALIMENTOS LTDA.	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 17 DE OUTUBRO DE 2022

HUMBERTO RODRIGUES VIANA JÚNIOR
Diretor/CODECON

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

PORTARIA Nº 023/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.132 de 06 de abril de 2016.

R E S O L V E:
Nomear os servidores a seguir, para comporem a Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSPL; **Presidente: Rita de Cássia Souza da Silva, Matricula: 3124777; 1º Membro: Jorge Xavier Montes Aldir, Matricula: 3127407; 2º Membro: Everaldo Pereira de Souza, Matricula: 3053863; 3º Membro: Fernando Bruno da Silva, Matricula: 3107534; 4º Membro: Ademar de Jesus Fernandes, Matricula: 3041451.** Compete a Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSPL, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações, observando todas as regulamentações internas. O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 4º do artigo 51 da Lei 8.666/93, será de 01 (um) ano a contar do dia 13 de outubro de 2022. Os membros da Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSPL, nomeados nesta portaria farão parte da equipe de apoio nos certames licitatórios, realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico. No impedimento e/ou afastamento eventual do Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS, em 13 de outubro de 2022.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

PORTARIA Nº 024/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.132 de 06 de abril de 2016.

R E S O L V E:

Designar o servidor **Jorge Xavier Montes Aldir, Matricula: 3127407**, para atuar como PREGOEIRO da COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CSPL, a partir do dia 13 de outubro de 2022, nas licitações realizadas nesta Secretaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS, em 13 de outubro de 2022.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEGOV nº: 108151/2022
Dispensa de Licitação nº 11/2022
Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: EDMILSON NUNES CONCEIÇÃO - EDY TRANSPORTES E SERVIÇOS
C.N.P.J.: 32.877.044/0001-90
Objeto: Locação de veículo tipo van para transporte de servidores, com capacidade para 14 (quatorze) passageiros, motorização 2.2, potência de 146 cv, incluindo o motorista.
Quantidade: 45 (quarenta e cinco) diárias.
Subação: 250127 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEGOV
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor Global: 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais)
Amparo Legal: Lei nº 14.133/21 Art. 75, Inciso II
Parecer nº 91/2022 - RPGMS/SEGOV
Assinatura: 14 de outubro de 2022
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 17 de outubro de 2022

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

PUBLICAÇÃO: 07 DE OUTUBRO DE 2022 - DOM 8.387 PÁG. 11.

PROCESSO: Nº 100936/2022.
EMPRESA: ANAX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.

ONDE SE LÊ:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

LEIA-SE:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.

Salvador, 13 de outubro de 2022

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 089/2022 - PROC: 118125/2022- SEMGE, cujo o objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. ESPORTE/EQUIPAMENTOS (COLCHONETE), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 09/11/2022; abertura no dia 10/11/2022 às 09:00h e início da disputa no dia 10/11/2022 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 17 de outubro de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

PROCESSO: 76322/2022.
DISPENSA: 32/2022.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado na Estrada do Coqueiro

Grande, n.º 1902, salas no térreo - Fazenda Grande II.
LOCADORA: Obra Kolping do Brasil.
CNPJ: 44.041.218/0001-60.
REPRESENTANTE LEGAL: Sinésio Luiz Antônio.
CPF: 123.894.958-42.
VALOR MENSAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 25/07/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SPMJ	229600	33.90.39	0.1.00	5.000,00

Salvador, 17 de outubro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COMUNICADO

A Comissão Especial de Chamamento Público, instituída pelas Portarias nº 911/2019 e 184/2021, nos termos da Lei Municipal nº 8.631/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 28.232/2016, alterado pelo Decreto nº 32.202/2020, comunica aos interessados no Chamamento Público nº. 014/2020, Processo Administrativo SMS nº 6.955/2020, cujo objeto é a seleção pública destinada à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social na área de saúde, para celebrar contrato de gestão visando a transferência de atividades de planejamento, gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento Paripe, à luz dos elementos que integram os presentes autos e de acordo com os critérios fixados no Chamamento Público, conclui que a Planilha Orçamentária apresentada pelo participante: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH, necessita de adequação e complementação e concede prazo até o dia **20/10/2022**, para que a Proponente adeque e complemente sua proposta. O saneamento poderá ser enviado via e-mail: **chamamento.saude@salvador.ba.gov.br**. O parecer encontra-se disponível no portal: **compras.salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 14 de outubro de 2022.

JOSE EGIDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

Processo Nº: 163150/2022-SECULT
Inexigibilidade de Licitação nº 19/2022
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA SECCAO DA BAHIA
CNPJ Nº: 15.187.719/0001-50
Objeto: Aquisição de cota de patrocínio do projeto XX Congresso Brasileiro de Odontologia da Bahia - CIOBA.
Valor Total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.126700 - Salvador te espera - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 0.01.00
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.
Data da autorização: 17/10/2022.

Salvador, 17 de outubro de 2022

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Subsecretária Municipal de Ordem Pública, através da Delegação de competência, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.310 de 22/06/2022, portaria nº 069, página 25, divulga o resultado da licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA Nº 020/2022 - SEMOP

PROCESSO: Nº 112814/2022

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, do tipo BOXE, no MERCADO MUNICIPAL POPULAR, localizado na Avenida Jequitáia - Água de Meninos, s/n, Salvador - Bahia, nos setores, equipamentos, quantidades, dimensões e atividades elencadas no item 1 do Edital e no Termo de Referência, anexo I deste Edita.

SETOR	Nº	LICITANTE	ATIVIDADE PRETENDIDA	PREÇO PÚBLICO MENSAL OFERTADO (R$)	ÁREA (M^2)	RESULTADO POR EQUIPAMENTO
4	4R	GILMARA BARBOSA DOS SANTOS	RESTAURANTE	600,00	33,3	DECLARADA VENCEDORA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 14 de outubro de 2022.

Salvador, 17 de outubro de 2022.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Subsecretária Municipal de Ordem Pública, através da Delegação de competência, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.310 de 22/06/2022, portaria nº 069, página 25, divulga o resultado da licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA Nº 021/2022 - SEMOP

PROCESSO: Nº 113710/2022

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, do tipo BOX, no MERCADO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, localizado na Avenida JJ Seabra, Baixa do Sapateiros, s/n - Centro Cidade, Salvador - Bahia, nos setores, numerações, quantidades, dimensões e atividades elencadas, no item 1 do Edital e no Termo de Referência anexo I do Edital.

SETOR	Nº	LICITANTE	ATIVIDADE PRETENDIDA	PREÇO PÚBLICO MENSAL OFERTADO (R$)	ÁREA (M^2)	RESULTADO POR EQUIPAMENTO
AI - 01	08	REBECA RAQUEL RAMOS REBOUÇAS	PRODUTOS PET	180,00	9,00	DECLARADO VENCEDOR
AI - 01	10	CHARLES DA CRUZ ASSIS	ARTIGOS PARA FESTAS	251,50	9,00	DECLARADO VENCEDOR
AI - 01	11	ELIETE XAVIER FRANÇA	ARTESANATO E COPIADORA	120,00	9,00	DECLARADO VENCEDOR
AI - 02	14	CARLOS AUGUSTO DA SILVA SANTOS	VENDA DE CONFECÇÕES	400,25	8,33	DECLARADO VENCEDOR
AI - 02	17	JOICE SANTOS DO NASCIMENTO DAMIÃO	SEXSHOPPING E VENDA DE CONFECÇÃO	310,00	8,33	DECLARADO VENCEDOR
AI - 02	18	LUCIA DE JESUS DA SILVA	SERVIÇO DE COSTURA	210,00	8,33	DECLARADO VENCEDOR
AI - 02	20	MARIANA SANTOS DO NASCIMENTO	VENDA DE CONFECÇÕES	351,20	8,33	DECLARADO VENCEDOR
AI - 02	21	SIMONE DOS SANTOS SILVA	VENDA DE CONFECÇÃO	110,00	8,33	DECLARADO VENCEDOR
AI - 02	22	RICARDO DOS SANTOS LIMA	VENDA DE COSMÉTICOS	150,00	8,33	DECLARADO VENCEDOR
AI - 02	23	-	-	-	8,33	FRACASSADO
AI - 02	26	-	-	-	9,35	FRACASSADO
AI - 02	27	-	-	-	9,70	FRACASSADO
AI - 02	31	REBECA MEDRADO EVANGELISTA	VENDA GENEROS ALIMENTÍCIOS	160,00	10,08	DECLARADO VENCEDOR
AI - 02	32	-	-	-	9,60	FRACASSADO
AI - 02	35	MARIA ANTONIA FERREIRA DE JESUS	ARTESANATO	280,00	9,60	DECLARADO VENCEDOR
AI - 02	37	BRUNO CHARLES VINCENT DELBECCHI	ARTESANATO	190,00	9,60	DECLARADO VENCEDOR

DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 14 de outubro de 2022.

Salvador, 17 de outubro de 2022.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

PROCESSO Nº: 067365/2022 - LIMPURB;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do sistema de contabilidade "RMSaldus" e Sistema Fiscal "RMLiber", bem como efetivar/realizar as atualizações de suas versões, dando suporte nas integrações e informações para o SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditória, do Tribunal de Contas do Município e SPED - Sistema Público de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Escrituração Digital da Secretaria da Receita Federal do Brasil, pelo período de 12 (doze) meses.
CONTRATADA: EDUCO SERVICOS LTDA.
CNPJ Nº: 17.353.409/0006-07;
VALOR GLOBAL CONTRATUAL ESTIMADO: R$ 11.127,52 (onze mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA 457002 - LIMPURB; GESTÃO: 00001 - GESTÃO GERAL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 45702 - LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana de Salvador; SUBAÇÃO: 250200 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - LIMPURB; FONTE DO RECURSO: 2.2.50.000001 - Ex. Anterior - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta - Sem Detalhamento; NATUREZA DESPESA: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 012 - Outras Despesas.
DATA DO ATO: 14/10/2022;
AMPARO LEGAL: Artigo 30, Caput, da Lei Federal 13.303/2016;

Salvador, 14 de Outubro de 2022

ROBERTO N. MARTINEZ TRIGO
Presidente da CPL / LIMPURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSPL/SECIS torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Chamamento Público Nº 005/2022, Processo Nº 82178/2022, cujo o objeto é o cadastramento de interessados para fins da realização do PROJETO HORTA EM CASA, que proporcionará aos habilitados no Projeto, o conhecimento necessário para montagem de 01 (uma) Horta na sua residência, através de capacitação remota mediada por tecnologia e disponibilização de Kit para montagem da horta em casa, conforme descrição abaixo:

POSIÇÃO	NOME	RG	SITUAÇÃO
1	THIAGO DANTAS PARANÁ	0570012600	APTO
2	INGRID SILVA OLIVEIRA	0381057216	APTO
3	LETÍCIA SAMARA LOPES SANTOS	0402953460	APTO
4	CARLA CONCEIÇÃO CERQUEIRA	00.764.793-07	APTO
5	ANA ISABEL MOTA DOS SANTOS	0938650319	APTO
6	GREGÓRIO CERQUEIRA DIAS DOS SANTOS	07511694 - 47	APTO
7	JESSICA VENAS DOS SANTOS	145.554.645-46	APTO
8	MARIA ALVANICE SANTOS	30300800	APTO
9	EVELYN MARIA NERY DA CRUZ	1610402251	APTO
10	CARLOS DA SILVA CERQUEIRA	0547737416	APTO
11	LORENA ARAÚJO FERREIRA	0698766148	APTO
12	JAILSON SANTANA SERAFIM	8079118454	APTO
13	LUANA ARAÚJO FERREIRA	1212896211	INAPTO
14	PATRICIA PENA DA SILVA	0660036444	APTO
15	JANAINA PEREIRA SANTOS DE LIMA	02489667 58	APTO
16	SIDNEY FIALHO FERREIRA	0878794689	INAPTO
17	ERINALDO MENEZES DOS SANTOS	1283367904	APTO
18	MÁRCIA MELO DA CRUZ	1380291216	INAPTO
19	GERUSA DE JESUS ASSUNCAO	0874203333	APTO
20	MARIANA FONSECA PAIM	1449756405	APTO
21	MARIA IZADORA MAGALHÃES DA SILVA	0351162500	INAPTO
22	JUCIRENE MARTINS DA ENCARNAÇÃO MAGALHÃES	0927462095	APTO
23	MIRELLA CALASANS SOUZA	1527199622	APTO
24	SELENE SANTANA OLIVEIRA	546059491	APTO
25	KATARINE CASSIANA DOS REIS FREITAS	0800523636	APTO
26	JAIANE SANTOS	1319733476	APTO
27	KEILA NEVES NOVAIS	0654525420	INAPTO
28	DAIDE ANDRADE	1481513702	APTO
29	SARA DE JESUS ASSUNÇÃO	0656280719	APTO
30	SONIA VIEIRA DA SILVA MORAES	0749905352	APTO
31	LUCAS DANTAS PARANÁ	1789953/20	APTO
32	TATIANE DOS SANTOS CORREIA	1602756872	INAPTO
33	MIGUEL MARTINS MONTANARI	1417019352	APTO
34	MARIA JOSÉ BISPO DA SILVA	0036405582	APTO
35	NATALIE DA MOTA SOARES	0745396208	APTO
36	LORENA GUIMARÃES CAMPOS	1166049132	APTO
37	CHARLENE MUNIZ FRANÇA	1434317811	APTO
38	BENILZA ARAGÃO DE SOUZA	20.730.170-02	APTO
39	FABIANA BRAGA BATISTA	1282457276	INAPTO
40	FLAVIA RAVAZZANO FONTES	1413526	APTO
41	CARINE NASCIMENTO DE ASSIS	1409577406	APTO
42	MICHEL COSTA TELES DOS SANTOS	07.356.528-80	APTO
43	ARIADENE GOMES PINHEIRO	4105234-02	APTO
44	ADRIELLE VARELA DOS SANTOS	1277437904	APTO
45	WLAMIR NASCIMENTO DOS SANTOS JUNIOR	1009054201	INAPTO
46	ISIS CAROLINA DEIRÓ DAMASCENO	1570694273	APTO
47	MAIZA ALMEIDA DOS SANTOS	01110170-92	INAPTO
48	REBECA ALMEIDA LIMA DE OLIVEIRA	1285444221	APTO
49	ALEX SANTANA FRANÇA	05.238.858.14	APTO
50	CARLA GOMES VIEIRA	1001548248	APTO
51	DAYANE SANTOS CONCEIÇÃO	2056317206	APTO
52	ERICA FERREIRA DA FONSECA	1126249017	APTO
53	JULIANA BARRETO MIRANDA	1133406130	APTO
54	ROZELIA LUIZA REIS SILVA	1507035624	APTO
55	MARGARETE ANGELICA SILVA	1567603556	INAPTO
56	DINEIDE LAZARA OLIVEIRA PEREIRA	0907462526	INAPTO
57	ERICA MARIA RIBEIRO SANTOS	1364501309	APTO
58	DALVA ALVES NUNES TOURINHO	0076536114	APTO
59	PATRICIA SANTOS SILVA	1317919553	APTO
60	ISLANE TORRES DO LAGO	0860342433	APTO
61	REBEKA BARBOSA DOS SANTOS	0971901104	APTO
62	LUCIANA SILVA RAMOS	176983244	APTO
63	IURI SULIVAN COSTA ROCHA	1145138560	APTO
64	KEDMA SOUZA DA SILVA	0235051411	APTO
65	FELIPE TRINDADE DOS SANTOS	0790861526	APTO
66	GRACILENE DOS SANTOS SILVA	1172865914	INAPTO
67	LUCIANA RAMOS ALVES SANTOS	1296858790	APTO
68	IAMARA SUELEM DOS SANTOS MAIA	0849433193	INAPTO
69	ALEXSANDRA GUIMARÃES MOREIRA DOS SANTOS	1198067209	APTO
70	MARIANA DE JESUS SANTOS	1008525057	APTO
71	BRUNO MENESES RODRIGUES	1567182860	INAPTO
72	MARIA DO CARMO ENEDINO GOMES	0195431588	APTO
73	RENATA DE OLIVEIRA CANTALICE CUNHA	0960968296	APTO
74	JARDILINA SILVEIRA DOS SANTOS	0787239143	APTO
75	PABLIANA DE JESUS SANTANA	0440678609	APTO
76	CARLA ELEN SOUZA NASCIMENTO	0699910145	APTO
77	MARIA DA CONCEIÇAO COUTINHO DE JESUS	0797574646	APTO
78	REBECA DA ROCHA BRANDÃO GARCEZ	0916218368	APTO
79	REBECA CUNHA TELIS SANTOS	0689915500	APTO
80	ANDRÉA FERNANDES	0672020475	APTO
81	CINTIA MARIA BEZERRA DE AGUIAR	10.020.510-02	INAPTO
82	JAQUELINE ARAÚJO DE OLIVEIRA	1154746500	APTO
83	VIRGINIA LEMOS SANTOS	1297353889	APTO
84	VIRGINIA LANE DE ASSIS	0671773950	INAPTO
85	LUCIANA GUERRA CONCEICAO	1613724225	APTO
86	LUISA CARDOSO RABELO CUNHA	0997161272	APTO
87	VANESSA SOUZA SANTOS	271709268	APTO
88	VANESDA MELO PAES COELHO	1111721360	APTO
89	ROBSON ALMEIDA	0313843660	APTO
90	ADRIELE PEREIRA SANTOS	1156306604	APTO
91	VIVIAN KAROLINE COSTA SANTOS	0732198941	INAPTO
92	ANDREA OLIVEIRA CARDOSO	0635390981	INAPTO
93	MARIA CRISTINA SANTOS DO ROSARIO	1579822207	APTO
94	EDLEUSA ARAGÃO SANTOS	0996267050	APTO
95	CÁTIA LOPES REIS DOS SANTOS	0438155459	APTO
96	LUCIENE DOS SANTOS OLIVEIRA	0698437241	APTO
97	NEUZA CALDAS FÉLIX	0995755582	APTO
98	BERNARDINA BARBOSA	1489327460	INAPTO
99	MILENA DA GAMA LIMA	09615854985498	APTO
100	GLEICIANE MACIEL DOS SANTOS	0439298504	APTO
101	RAQUEL MENDES BLANCO	1141791315	APTO
102	TAYNA GUEDES DE LIMA	1135818312	APTO
103	DANUBIA CRUZ GABRIEL	442185162	APTO
104	TAÍSSA ARAÚJO DE JESUS	1627656499	APTO
105	IRANI CONCEIÇÃO SANTOS	1486061567	APTO
106	ANDREIA MÁRCIA MATA DA SILVA	0719206332	APTO
107	ROBENIL SILVA CEDRAZ	0960247475	APTO
108	ROBENIL SILVA CEDRAZ	0736124560	INAPTO
109	ANTONIO RICARDO DA CRUZ	0995631506	APTO
110	AILTON WAGNER CONCEICAO BARBOSA	1295531747	APTO
111	EDVALDA PEREIRA GOMES MONTES	1280128704)	INAPTO
112	CAMILA DOS SANTOS GALVÃO CRUZ	574332558	APTO

POSIÇÃO	NOME	RG	SITUAÇÃO
113	ANA LUISA DE JESUS VITA	0178725455	INAPTO
114	FERNADA MACHADO DOS SANTOS	77560388	APTO
115	SINARA MACEDO SANTOS	1482812657	INAPTO
116	ANA VITÓRIA COUTO DE JESUS SANTOS	0843913240	INAPTO
117	JANAILDE DE SANTANA MOURA COSTA	1447640241	APTO
118	CLEYCIELE DE SOUZA PEREIRA	1286147654	APTO
119	PHILIPPE BARRETO DE ALMEIDA	1285536428	APTO
120	SINARA MACEDO SANTOS	1602916667	APTO
121	CAMILA MACEDO SANTOS	1497733316	INAPTO
122	FLAVIA FELIX DOS SANTOS	2052765395	APTO
123	IGOR DA PAIXÃO SANTOS	2235602517	INAPTO
124	MARIA REGINA DE SOUZA BISPO	72375612	APTO
125	LUIS ANTONIO DA SILVA DUARTE	0760279101	INAPTO
126	TAMIRES JESUS ASSUNÇÃO	1336855355	APTO
127	RAQUEL SANTOS MARTINS GOMES	1009530429	APTO

Salvador, 17 de outubro de 2022.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente CSPL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGADA
CONCORRÊNCIA Nº 15/2022

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da seguinte licitação:

Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 15/2022-Processo nº 83835/2022-Tipo: Menor Preço.
Objeto: - Contratação de empresa capacitada para execução das obras de Requalificação Urbana da Rua da Conceição da Praia, da Rua Manoel Vitorino e Praça Irmãos Pereira c/ Construção do Edifício Garagem no bairro do Comércio-Salvador/Ba, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.
Vencedora: BARRAS CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, com valor K de 0,87, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R$ 12.593.637,18 (doze milhões quinhentos e noventa e três mil seiscentos e trinta e sete reais e dezoito centavos)
Critério de Julgamento: menor coeficiente multiplicador "K" (menor preço).
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Data Homologação/Adjudicação: 14/10/2022

Fica, desde já, a licitante vencedora convocada para assinatura do Termo de Contrato, conforme dispõe o item 17do Edital.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 17 de outubro de 2022

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
RDC Nº 003/2020

O Superintendente da SUCOP – Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO da seguinte licitação:

Modalidade: RDC nº 003/2020 - Processo nº: 315/2020-Tipo: técnica e preço- Regime de Execução: Contratação Integrada

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, isolada ou em consórcio, para ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM ÁREA URBANA, PARA IMPLANTAÇÃO DA INTERVENÇÃO "H" - AV. ACM RETORNO RÓTULA DO ABACAXI - INTEGRANTE DO EMPREENDIMENTO "NOVA TANCREDO NEVES" – Salvador-Bahia, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas neste Edital e seus anexos.
Base Legal: subitem 17.7 do Edital e art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 14 de outubro de 2022

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente/SUCOP

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Resumo do Contrato nº 003/2022 do PR-SEGOV nº 137623/2022, publicado no DOM Nº 8.391 às fls. 12 do dia 14 de outubro de 2022.
Onde se lê:

Assinatura: 13 de outubro de 2022

Leia-se:

Assinatura: 30 de setembro de 2022

Salvador, 17 de outubro de 2022

JULIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 019/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 100936/2022 - SEMGE.
EMPRESA: ANAX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.
CNPJ: 07.461.439/0001-60.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de atualização, otimização e correção de falhas, erros e funcionamentos inadequados no Sistema de Perícia Médica - SISMED da Prefeitura Municipal de Salvador, gerenciado pela Secretaria Municipal de Gestão.
VALOR TOTAL: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250225.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.
FONTE DE RECURSO: 0.1.00.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO ATO: 13 de outubro de 2022.

Salvador, 13 de outubro de 2022

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão - SEMGE

RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2019

PROCESSO Nº 147957/2022.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, o prazo da prestação de serviços de apoio administrativo, com o objetivo de atender as necessidades dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta da Administração Pública Municipal, **tendo seu início em 16/10/2022 e término em 15/10/2023.**
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: SOLUÇÕES TERCEIRIZADAS EIRELI.
CNPJ/MF sob n.º 09.445.502/0001-09.
DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2022.

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.37	0.1.00
CASA CIVIL	250100	33.90.37	0.1.00
CGM	250138	33.90.37	0.1.00
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00
FCM	251600 250111 104000 231500 231600	33.90.37	0.1.00
FGM	250133	33.90.37	0.1.00
FMLF	250124	33.90.37	0.1.00
FUMPRES	230800 257700	33.90.37	0.2.34 2.2.34
GABVP	250129	33.90.37	0.1.00
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00
SECIS	253400 250105	33.9037	0.1.00
SECOM	250112	33.90.37 33.90.32	0.1.00
SECULT	250131 228700	33.90.37	0.1.00
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEGOV	250127 254400 263017 230200 230300	33.90.37	2.1.00 0.1.00
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00
SEMDEC	250113	33.90.37	0.1.00
SEMDEC/FMT	209700	33.90.37	0.1.00
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00
SEMIT	250139	33.90.37	0.1.00
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00
SEMOP/FUNCIP	250126 206900	33.90.37	0.1.17
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00 2.1.00
SEMUR	250107	33.90.37	0.1.00
SMED	243600 233300	33.90.37	0.1.01 2.2.20
SMS	250106	33.90.37	0.2.14
SPMJ	250116	33.90.37	0.1.00
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50

Salvador, 17 de outubro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão/ SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 502/2022

PROCESSO Nº 125921/2021.
CONTRATO Nº 057/2021.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ORDINÁRIO MENSAL	VALOR EVENTUAL MENSAL	VALOR MENSAL TOTAL
ARSAL	250118	33.90.37	0.1.00	R$ 18.954,03	R$ 2.901,55	R$ 21.855,58
CASA CIVIL	250100	33.90.37	0.1.00	R$ 30.045,95	R$ 4.655,38	R$ 34.701,33
CGM	250138	33.90.37	0.1.00	R$ 58.201,36	R$ 9.114,70	R$ 67.316,06
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00	R$ 78.531,17	R$ 12.222,46	R$ 90.753,63
FCM	251600 250111 104000 231500 231600	33.90.37	0.1.00	R$ 66.134,64	R$ 10.223,43	R$ 76.358,07
FGM	250133 229000	33.90.37	0.1.00	R$ 126.971,17	R$ 19.465,94	R$ 146.437,11
FMLF	250124	33.90.37	0.1.00	R$ 44.076,86	R$ 6.997,22	R$ 51.074,08
FUMPRES	230800 257700	33.90.37	0.2.34 2.2.34	R$ 177.474,95	R$ 28.643,96	R$ 206.118,91
GABVP	250129	33.90.37	0.1.00	R$ 46.892,44	R$ 7.841,44	R$ 54.733,88
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00	R$ 95.404,57	R$ 14.806,21	R$ 110.210,78
SECIS	250105 227600 232600	33.90.37	0.1.00	R$ 70.274,29	R$ 10.808,02	R$ 81.082,31
SECOM	250112	33.90.37	0.1.00	R$ 36.240,42	R$ 5.467,14	R$ 41.707,56
SECULT	250131 228700	33.90.37	0.1.00	R$ 20.711,96	R$ 3.207,21	R$ 23.919,17
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00	R$ 843.654,70	R$ 136.685,12	R$ 980.339,82
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00	R$ 761.812,81	R$ 117.810,87	R$ 879.623,68
SEGOV	250127 254400 263017 230200 230300	33.90.37	2.1.00 0.1.00	R$ 751.248,71	R$ 116.332,29	R$ 867.581,00
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00	R$ 128.400,69	R$ 19.611,99	R$ 148.012,68
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00	R$ 37.014,61	R$ 5.938,48	R$ 42.953,09
SEMDEC	250113	33.90.37	0.1.00	R$ 104.949,33	R$ 17.101,89	R$ 122.051,22
SEMDEC/FMT	209700	33.90.37	0.1.00	R$ 4.910,95	R$ 732,37	R$ 5.643,32
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00	R$ 551.536,65	R$ 86.557,58	R$ 638.094,23
SEMIT	250139	33.90.37	0.1.00	R$ 120.204,75	R$ 19.027,59	R$ 139.232,34
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00	R$ 58.554,52	R$ 9.275,05	R$ 67.829,57
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00	R$ 96.997,60	R$ 15.129,07	R$ 112.126,67
SEMOP/FUNCIP	250126 206900	33.90.37	0.1.17	R$ 192.910,73	R$ 30.139,99	R$ 223.050,72
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00 2.1.00	R$ 807.888,01	R$ 126.602,60	R$ 934.490,61
SEMUR	250107	33.90.37	0.1.00	R$ 8.314,48	R$ 1.302,10	R$ 9.616,58
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	0.1.01 2.2.20	R$ 4.580.896,61	R$ 696.100,72	R$ 5.276.997,33
SMS	250106 232400	33.90.37	0.2.14	R$ 1.193.621,74	R$ 182.706,57	R$ 1.376.328,31
SPMJ	250116	33.90.37	0.1.00	R$ 130.979,83	R$ 20.000,01	R$ 150.979,84
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00	R$ 9.566,71	R$ 1.545,46	R$ 11.112,17
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50	R$ 74.273,16	R$ 11.492,58	R$ 85.765,74

Salvador, 17 de outubro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 503/2022

PROCESSO Nº 21200/2021.
CONTRATO Nº 054/2021.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ORDINÁRIO MENSAL	VALOR EVENTUAL MENSAL	VALOR MENSAL TOTAL
ARSAL	250118	33.90.37	0.1.00	R$ 33.640,17	R$ 5.122,15	R$ 38.762,32
CASA CIVIL	250100	33.90.37	0.1.00	R$ 19.001,85	R$ 2.805,21	R$ 21.807,06
CGM	250138	33.90.37	0.1.00	R$ 37.882,65	R$ 5.564,72	R$ 43.447,37
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00	R$ 81.455,04	R$ 11.470,39	R$ 92.925,43
FCM	251600 250111 104000 231500 231600	33.90.37	0.1.00	R$ 191.231,17	R$ 27.099,73	R$ 218.330,90
FGM	250133 229000	33.90.37	0.1.00	R$ 55.217,25	R$ 7.828,27	R$ 63.045,52
FMLF	250124	33.90.37	0.1.00	R$ 42.293,34	R$ 6.172,89	R$ 48.466,23
FUMPRES	230800 257700	33.90.37	0.2.34 2.2.34	R$ 56.936,68	R$ 8.472,83	R$ 65.409,51
GABVP	250129	33.90.37	0.1.00	R$ 29.073,97	R$ 4.350,68	R$ 33.424,65
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00	R$ 201.779,83	R$ 28.758,78	R$ 230.538,61
SECIS	250105 227600 232600	33.90.37	0.1.00	R$ 80.727,46	R$ 11.689,68	R$ 92.417,14
SECOM	250112	33.90.37	0.1.00	R$ 9.776,66	R$ 1.378,64	R$ 11.155,30
SECULT	250131 228700	33.90.37	0.1.00	R$ 53.067,14	R$ 7.321,02	R$ 60.388,16
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00	R$ 198.182,84	R$ 30.086,67	R$ 228.269,51
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00	R$ 853.486,88	R$ 125.532,91	R$ 979.019,79
SEGOV	250127 254400 263017 230200 230300	33.90.37	2.1.00 0.1.00	R$ 673.242,15	R$ 98.386,11	R$ 771.628,26
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00	R$ 176.687,45	R$ 25.335,45	R$ 202.022,90
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00	R$ 52.070,00	R$ 7.551,53	R$ 59.621,53
SEMDEC	250113	33.90.37	0.1.00	R$ 53.247,77	R$ 8.515,96	R$ 61.763,73
SEMDEC/FMT	209700	33.90.37	0.1.00	R$ 38.037,57	R$ 5.914,90	R$ 43.952,47
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00	R$ 574.706,74	R$ 82.985,01	R$ 657.691,75
SEMIT	250139	33.90.37	0.1.00	R$ 72.978,39	R$ 11.124,73	R$ 84.103,12
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00	R$ 35.407,92	R$ 5.285,75	R$ 40.693,67
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00	R$ 70.536,67	R$ 10.100,11	R$ 80.636,78
SEMOP/FUNCIP	250126 206900	33.90.37	0.1.17	R$ 104.255,74	R$ 14.326,64	R$ 118.582,38
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00 2.1.00	R$ 1.121.263,15	R$ 154.291,50	R$ 1.275.554,65
SEMUR	250107	33.90.37	0.1.00	R$ 19.001,85	R$ 2.805,21	R$ 21.807,06
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	0.1.01 2.2.20	R$ 4.408.449,94	R$ 646.089,48	R$ 5.054.539,42
SMS	250106 232400	33.90.37	0.2.14	R$ 1.724.243,82	R$ 240.888,22	R$ 1.965.132,04
SPMJ	250116	33.90.37	0.1.00	R$ 218.191,62	R$ 867,12	R$ 219.058,74
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00	R$ 100.208,68	R$ 8.816,30	R$ 109.024,98
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50	R$ 70.878,70	R$ 10.323,86	R$ 81.202,56

Salvador, 17 de outubro 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão.

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 504/2022

PROCESSO Nº 43398/2020.
CONTRATO Nº 060/2021.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO	CUSTO MENSAL EVENTUAL	CUSTO TOTAL MENSAL
ARSAL	250118	33.90.37	0.1.00	R$ 8.410,83	R$ 1.418,00	R$ 9.828,83
CASA CIVIL	250100	33.90.37	0.1.00	R$ 20.925,48	R$ 3.525,13	R$ 24.450,61
CGM	250138	33.90.37	0.1.00	R$ 12.514,65	R$ 2.107,12	R$ 14.621,77
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00	R$ 83.795,53	R$ 14.072,50	R$ 97.868,03
FCM	251600 250111 104000 231500 231600	33.90.37	0.1.00	R$ 12.514,65	R$ 2.107,12	R$ 14.621,77
FGM	250133 229000	33.90.37	0.1.00	R$ 8.207,64	R$ 1.378,25	R$ 9.585,88
FMLF	250124	33.90.37	0.1.00	R$ 4.103,82	R$ 689,12	R$ 4.792,94
FUMPRES	230800 257700	33.90.37	0.2.34 2.2.34	R$ 16.415,27	R$ 2.756,49	R$ 19.171,77
GABVP	250129	33.90.37	0.1.00	R$ 12.311,46	R$ 2.067,37	R$ 14.378,83
GCM	250137	33.90.37	01.00	R$ 8.410,83	R$ 1.418,00	R$ 9.828,83
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00	R$ 20.925,48	R$ 3.525,13	R$ 24.450,61
SECIS	250105 227600 232600	33.90.37	0.1.00	R$ 29.133,11	R$ 4.903,37	R$ 34.036,49
SECOM	250112	33.90.37	0.1.00	R$ 16.415,27	R$ 2.756,49	R$ 19.171,77
SECULT	250131 228700	33.90.37	0.1.00	R$ 15.416,51	R$ 2.279,93	R$ 17.696,44
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00	R$ 143.055,84	R$ 24.089,01	R$ 167.144,85
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00	R$ 33.236,94	R$ 5.592,50	R$ 38.829,43
SEGOV	250127 254400 263017 230200 230300	33.90.37	2.1.00 0.1.00	R$ 215.227,31	R$ 36.192,21	R$ 251.419,53
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00	R$ 132.653,88	R$ 22.324,21	R$ 154.978,09
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00	R$ 75.603,02	R$ 12.757,58	R$ 88.360,60
SEMDEC	250113	33.90.37	0.1.00	R$ 16.415,27	R$ 2.756,49	R$ 19.171,77
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00	R$ 20.519,09	R$ 3.445,62	R$ 23.964,71
SEMIT	250139	33.90.37	0.1.00	R$ 20.114,16	R$ 3.738,95	R$ 23.853,11
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00	R$ 16.618,47	R$ 2.796,25	R$ 19.414,72
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00	R$ 189.556,94	R$ 31.857,23	R$ 221.414,17
SEMOP/FUNCIP	250126 206900	33.90.37	0.1.17	R$ 71.239,48	R$ 12.311,52	R$ 83.551,00
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00 2.1.00	R$ 219.856,18	R$ 36.988,57	R$ 256.844,75
SEMUR	250107	33.90.37	0.1.00	R$ 20.848,35	R$ 3.510,20	R$ 24.358,55
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	0.1.01 2.2.20	R$ 294.001,12	R$ 49.470,45	R$ 343.471,58
SMS	250106 232400	33.90.37	0.2.14	R$ 792.132,34	R$ 131.557,90	R$ 923.690,25
SPMJ	250116	33.90.37	0.1.00	R$ 118.418,36	R$ 19.587,53	R$ 138.005,89
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00	R$ 78.175,75	R$ 13.133,10	R$ 91.308,85
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50	R$ 8.395,09	R$ 1.417,26	R$ 9.812,35

Salvador: 17 de outubro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 509/2022

PROCESSO Nº 125921/2021.
CONTRATO Nº 057/2021.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ORDINÁRIO MENSAL	VALOR EVENTUAL MENSAL	VALOR MENSAL TOTAL
ARSAL	250118	33.90.37	0.1.00	R$ 18.954,03	R$ 2.901,55	R$ 21.855,58
CASA CIVIL	250100	33.90.37	0.1.00	R$ 30.045,95	R$ 4.655,38	R$ 34.701,33
CGM	250138	33.90.37	0.1.00	R$ 58.201,36	R$ 9.114,70	R$ 67.316,06
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00	R$ 78.531,17	R$ 12.222,46	R$ 90.753,63
FCM	251600 250111 104000 231500 231600	33.90.37	0.1.00	R$ 66.134,64	R$ 10.223,43	R$ 76.358,07
FGM	250133 229000	33.90.37	0.1.00	R$ 126.971,17	R$ 19.465,94	R$ 146.437,11
FMLF	250124	33.90.37	0.1.00	R$ 44.076,86	R$ 6.997,22	R$ 51.074,08
FUMPRES	230800 257700	33.90.37	0.2.34 2.2.34	R$ 177.474,95	R$ 28.643,96	R$ 206.118,91
GABVP	250129	33.90.37	0.1.00	R$ 46.892,44	R$ 7.841,44	R$ 54.733,88
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00	R$ 95.404,57	R$ 14.806,21	R$ 110.210,78
SECIS	250105 227600 232600	33.90.37	0.1.00	R$ 70.274,29	R$ 10.808,02	R$ 81.082,31
SECOM	250112	33.90.37	0.1.00	R$ 36.240,42	R$ 5.467,14	R$ 41.707,56
SECULT	250131 228700	33.90.37	0.1.00	R$ 20.711,96	R$ 3.207,21	R$ 23.919,17
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00	R$ 843.654,70	R$ 136.685,12	R$ 980.339,82
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00	R$ 761.812,81	R$ 117.810,87	R$ 879.623,68
SEGOV	250127 254400 263017 230200 230300	33.90.37	2.1.00 0.1.00	R$ 751.248,71	R$ 116.332,29	R$ 867.581,00
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00	R$ 128.400,69	R$ 19.611,99	R$ 148.012,68
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00	R$ 37.014,61	R$ 5.938,48	R$ 42.953,09
SEMDEC	250113	33.90.37	0.1.00	R$ 104.949,33	R$ 17.101,89	R$ 122.051,22
SEMDEC/FMT	209700	33.90.37	0.1.00	R$ 4.910,95	R$ 732,37	R$ 5.643,32
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00	R$ 551.536,65	R$ 86.557,58	R$ 638.094,23
SEMIT	250139	33.90.37	0.1.00	R$ 120.204,75	R$ 19.027,59	R$ 139.232,34
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00	R$ 58.554,52	R$ 9.275,05	R$ 67.829,57
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00	R$ 96.997,60	R$ 15.129,07	R$ 112.126,67
SEMOP/FUNCIP	250126 206900	33.90.37	0.1.17	R$ 192.910,73	R$ 30.139,99	R$ 223.050,72
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00 2.1.00	R$ 807.888,01	R$ 126.602,60	R$ 934.490,61
SEMUR	250107	33.90.37	0.1.00	R$ 8.314,48	R$ 1.302,10	R$ 9.616,58
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	0.1.01 2.2.20	R$ 4.580.896,61	R$ 696.100,72	R$ 5.276.997,33
SMS	250106 232400	33.90.37	0.2.14	R$ 1.193.621,74	R$ 182.706,57	R$ 1.376.328,31
SPMJ	250116	33.90.37	0.1.00	R$ 130.979,83	R$ 20.000,01	R$ 150.979,84
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00	R$ 9.566,71	R$ 1.545,46	R$ 11.112,17
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50	R$ 74.273,16	R$ 11.492,58	R$ 85.765,74

Salvador, 17 de outubro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 510/2022

PROCESSO Nº 21200/2021.
CONTRATO Nº 054/2021.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ORDINÁRIO MENSAL	VALOR EVENTUAL MENSAL	VALOR MENSAL TOTAL
ARSAL	250118	33.90.37	0.1.00	R$ 33.640,17	R$ 5.122,15	R$ 38.762,32
CASA CIVIL	250100	33.90.37	0.1.00	R$ 19.001,85	R$ 2.805,21	R$ 21.807,06
CGM	250138	33.90.37	0.1.00	R$ 37.882,65	R$ 5.564,72	R$ 43.447,37
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00	R$ 81.455,04	R$ 11.470,39	R$ 92.925,43
FCM	251600 250111 104000 231500 231600	33.90.37	0.1.00	R$ 191.231,17	R$ 27.099,73	R$ 218.330,90
FGM	250133 229000	33.90.37	0.1.00	R$ 55.217,25	R$ 7.828,27	R$ 63.045,52
FMLF	250124	33.90.37	0.1.00	R$ 42.293,34	R$ 6.172,89	R$ 48.466,23
FUMPRES	230800 257700	33.90.37	0.2.34 2.2.34	R$ 56.936,68	R$ 8.472,83	R$ 65.409,51
GABVP	250129	33.90.37	0.1.00	R$ 29.073,97	R$ 4.350,68	R$ 33.424,65
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00	R$ 201.779,83	R$ 28.758,78	R$ 230.538,61
SECIS	250105 227600 232600	33.90.37	0.1.00	R$ 80.727,46	R$ 11.689,68	R$ 92.417,14
SECOM	250112	33.90.37	0.1.00	R$ 9.776,66	R$ 1.378,64	R$ 11.155,30
SECULT	250131 228700	33.90.37	0.1.00	R$ 53.067,14	R$ 7.321,02	R$ 60.388,16
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00	R$ 198.182,84	R$ 30.086,67	R$ 228.269,51

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ORDINÁRIO MENSAL	VALOR EVENTUAL MENSAL	VALOR MENSAL TOTAL
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00	R$ 853.486,88	R$ 125.532,91	R$ 979.019,79
SEGOV	250127 254400 263017 230200 230300	33.90.37	2.1.00 0.1.00	R$ 673.242,15	R$ 98.386,11	R$ 771.628,26
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00	R$ 176.687,45	R$ 25.335,45	R$ 202.022,90
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00	R$ 52.070,00	R$ 7.551,53	R$ 59.621,53
SEMDEC	250113	33.90.37	0.1.00	R$ 53.247,77	R$ 8.515,96	R$ 61.763,73
SEMDEC/FMT	209700	33.90.37	0.1.00	R$ 38.037,57	R$ 5.914,90	R$ 43.952,47
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00	R$ 574.706,74	R$ 82.985,01	R$ 657.691,75
SEMIT	250139	33.90.37	0.1.00	R$ 72.978,39	R$ 11.124,73	R$ 84.103,12
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00	R$ 35.407,92	R$ 5.285,75	R$ 40.693,67
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00	R$ 70.536,67	R$ 10.100,11	R$ 80.636,78
SEMOP/FUNCIP	250126 206900	33.90.37	0.1.17	R$ 104.255,74	R$ 14.326,64	R$ 118.582,38
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00 2.1.00	R$ 1.121.263,15	R$ 154.291,50	R$ 1.275.554,65
SEMUR	250107	33.90.37	0.1.00	R$ 19.001,85	R$ 2.805,21	R$ 21.807,06
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	0.1.01 2.2.20	R$ 4.408.449,94	R$ 646.089,48	R$ 5.054.539,42
SMS	250106 232400	33.90.37	0.2.14	R$ 1.724.243,82	R$ 240.888,22	R$ 1.965.132,04
SPMJ	250116	33.90.37	0.1.00	R$ 218.191,62	R$ 867,12	R$ 219.058,74
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00	R$ 100.208,68	R$ 8.816,30	R$ 109.024,98
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50	R$ 70.878,70	R$ 10.323,86	R$ 81.202,56

Salvador, 17 de outubro 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão.

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 511/2022

PROCESSO Nº 43398/2020.
CONTRATO Nº 060/2021.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO	CUSTO MENSAL EVENTUAL	CUSTO TOTAL MENSAL
ARSAL	250118	33.90.37	0.1.00	R$ 8.410,83	R$ 1.418,00	R$ 9.828,83
CASA CIVIL	250100	33.90.37	0.1.00	R$ 20.925,48	R$ 3.525,13	R$ 24.450,61
CGM	250138	33.90.37	0.1.00	R$ 12.514,65	R$ 2.107,12	R$ 14.621,77
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00	R$ 83.795,53	R$ 14.072,50	R$ 97.868,03
FCM	251600 250111 104000 231500 231600	33.90.37	0.1.00	R$ 12.514,65	R$ 2.107,12	R$ 14.621,77
FGM	250133 229000	33.90.37	0.1.00	R$ 8.207,64	R$ 1.378,25	R$ 9.585,88
FMLF	250124	33.90.37	0.1.00	R$ 4.103,82	R$ 689,12	R$ 4.792,94
FUMPRES	230800 257700	33.90.37	0.2.34 2.2.34	R$ 16.415,27	R$ 2.756,49	R$ 19.171,77
GABVP	250129	33.90.37	0.1.00	R$ 12.311,46	R$ 2.067,37	R$ 14.378,83
GCM	250137	33.90.37	01.00	R$ 8.410,83	R$ 1.418,00	R$ 9.828,83
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00	R$ 20.925,48	R$ 3.525,13	R$ 24.450,61
SECIS	250105 227600 232600	33.90.37	0.1.00	R$ 29.133,11	R$ 4.903,37	R$ 34.036,49
SECOM	250112	33.90.37	0.1.00	R$ 16.415,27	R$ 2.756,49	R$ 19.171,77
SECULT	250131 228700	33.90.37	0.1.00	R$ 15.416,51	R$ 2.279,93	R$ 17.696,44
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00	R$ 143.055,84	R$ 24.089,01	R$ 167.144,85
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00	R$ 33.236,94	R$ 5.592,50	R$ 38.829,43
SEGOV	250127 254400 263017 230200 230300	33.90.37	2.1.00 0.1.00	R$ 215.227,31	R$ 36.192,21	R$ 251.419,53
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00	R$ 132.653,88	R$ 22.324,21	R$ 154.978,09
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00	R$ 75.603,02	R$ 12.757,58	R$ 88.360,60
SEMDEC	250113	33.90.37	0.1.00	R$ 16.415,27	R$ 2.756,49	R$ 19.171,77
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00	R$ 20.519,09	R$ 3.445,62	R$ 23.964,71
SEMIT	250139	33.90.37	0.1.00	R$ 20.114,16	R$ 3.738,95	R$ 23.853,11
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00	R$ 16.618,47	R$ 2.796,25	R$ 19.414,72
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00	R$ 189.556,94	R$ 31.857,23	R$ 221.414,17
SEMOP/FUNCIP	250126 206900	33.90.37	0.1.17	R$ 71.239,48	R$ 12.311,52	R$ 83.551,00
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00 2.1.00	R$ 219.856,18	R$ 36.988,57	R$ 256.844,75
SEMUR	250107	33.90.37	0.1.00	R$ 20.848,35	R$ 3.510,20	R$ 24.358,55
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	0.1.01 2.2.20	R$ 294.001,12	R$ 49.470,45	R$ 343.471,58
SMS	250106 232400	33.90.37	0.2.14	R$ 792.132,34	R$ 131.557,90	R$ 923.690,25
SPMJ	250116	33.90.37	0.1.00	R$ 118.418,36	R$ 19.587,53	R$ 138.005,89
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00	R$ 78.175,75	R$ 13.133,10	R$ 91.308,85
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50	R$ 8.395,09	R$ 1.417,26	R$ 9.812,35

Salvador: 17 de outubro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 512/2022

PROCESSO Nº 161095/2022.
CONTRATO Nº 024/2022.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: BAHIA SERVIÇOS EIRELI EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 02 de outubro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R$)	CUSTO MENSAL DO EVENTUAL (R$)	VALOR TOTAL MENSAL (R$)
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00	162.951,50	30.064,50	215.470,80

Salvador: 17 de outubro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO 121/2021

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: **800D ENGENHARIA EIRELI**
CNPJ: 02.214.613/0001-57
PROCESSO Nº: 136220/2022.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no percentual aproximadamente de **22,64%** ao Contrato nº 121/2021, objetiva a Reforma de Unidades Escolares no Município de Salvador, com base nas planilhas orçamentárias e memoriais descritivos pela Secretaria Municipal da Educação, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos. Referente lote 02.
VALOR: O valor do contrato ficará acrescido de **R$ 1.833.455,30** (um milhão, oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), alterando o valor do contrato para R$ 9.933.455,30 (nove milhões, novecentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.113400; 12.361.0001.113500; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 0.1.01; 2.2.20
DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

ALEXILDO PELÁGIO GONÇALVES PORTELA JÚNIOR
800D Engenharia Eireli

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO 139/2021

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: CONSTRUTORA KAZZA EIRELI
CNPJ: 00.408.291/0001-51
PROCESSO Nº: 136985/2022.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no percentual aproximadamente de **24,96%** ao Contrato nº 139/2021, objetiva a Reforma de Unidades Escolares no Município de Salvador, com base nas planilhas orçamentárias e memoriais descritivos pela Secretaria Municipal da Educação, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos. Referente lote 02.
VALOR: O valor do contrato ficará acrescido de **R$ 1.717.563,42** (um milhão, setecentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), alterando o valor do contrato para

R$ 8.597.563,42 (oito milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.113400; 12.361.0001.113500; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 0.1.01; 2.2.20
DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

MARCOS REZENDE TORREÃO
Construtora Kazza Eireli

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO 141/2021

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: **AGC BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**
CNPJ: 03.361.390/0001-13
PROCESSO Nº: 140093/2022.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no percentual aproximadamente de **24,07%** ao Contrato nº 141/2021, objetiva a Reforma de Unidades Escolares no Município de Salvador, com base nas planilhas orçamentárias e memoriais descritivos pela Secretaria Municipal da Educação, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos. Referente lote 04.
VALOR: O valor do contrato ficará acrescido de **R$ 1.528.107,98** (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, cento e sete reais e noventa e oito centavos), alterando o valor do contrato para R$ 7.877.363,99 (sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.113400; 12.361.0001.113500; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 0.1.01; 2.2.20
DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

ALEXANDRE GARBOGGINI CARDOZO
AGC Brasil Comércio e Serviço Eireli

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 61832/'2021
AFM Nº: 9452/2022 - R$ 83.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/092022
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.421.679/0001-18

PROCESSO: 137367/2021
AFM Nº: 9453/2022 - R$ 21.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/092022
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.433.455/0001-05

PROCESSO: 169197/2021
AFM Nº: 9454/2022 - R$ 18.590,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/092022
AFM Nº: 9451/2022 - R$ 88.450,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/092022
CONTRATADA: CREMER S/A
CNPJ: 82.641.325/0021-61

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 17 de outubro 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 30678/2022
AFM Nº: 9576/2022 - R$ 292 500,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 01.107.391/0012-63

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030
Fonte de recurso 2.1.00 (Exercício Anterior - Tesouro).

Salvador, 17 de outubro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 149416/2021
AFM Nº: 9798/2022 - R$ 283.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030
Fonte de recurso 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde).

Salvador, 17 de outubro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 92019/2021
AFM Nº: 9950/2022 - R$ 4.050,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/10/2022
CONTRATADA: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.408.899/0001-59

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2156 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 17 de outubro 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 66403/2022
AFM Nº: 9951/2022 - R$ 7.909,50 - DATA DA ASSINATURA: 13/10/2022
CONTRATADA: NUTRI HOSPITALAR LTDA-EPP
CNPJ: 10.782.968/0001-70

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 17 de outubro 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DO 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2020

PROCESSO: Nº 17305/2020 e 140566/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 23/10/2022 e término em 20/01/2023, permanecendo o valor global estimado de R$ 66.779,79, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **ESTORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 12.515.866/0001-14
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: **Jose Siquara da Rocha Filho**

Salvador, 17 de outubro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2022

PROCESSO Nº 71070/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/10/2022 e término em 13/01/2023**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **MARINI SAUDE LTDA**
CNPJ: 44.345.104/0001-03
DATA DE ASSINATURA: 13/10/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: José Antônio Marini Junior

Salvador, 17 de outubro de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022

PROCESSO Nº 110730/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 24/10/2022 e término em 21/01/2023**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **RSM ABG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 35.193.854/0001-16
DATA DE ASSINATURA: 05/10/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos.

Salvador, 17 de outubro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2022

PROCESSO: Nº 69225 /2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600 Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fontes de recursos 0.1.02; 0.2.14;.; 0.1.91; 0.1.00
CONTRATADA: MARINI SAÚDE LTDA
CNPJ: 44.345.104/0001-03
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022.
AMPARO LEGAL: Art. 57, II Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: José Antonio Marini.

Salvador, 17 de outubro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2022

PROCESSO Nº 59983/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 30/10/2022 e término em 27/01/2023**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **BASEMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 15.343.667/0001-64
DATA DE ASSINATURA: 06/10/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 17 de outubro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 376/2021

PROCESSO Nº 3716/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 31/10/2022 e término em 28/01/2023**, permanecendo o global estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **OMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 11.389.444/0001-87
DATA DE ASSINATURA: 06/10/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 17 de outubro de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 524/2021

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.108 de 10 de setembro de 2021, pág.11.
PROCESSO Nº 010/2021

ONDE SE LÊ:

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 3234/2020
PROCESSO Nº 010/2021

01	200001197	CEFALEXINA 500MG MARCA/FABRICANTE: UNIÃO QUIMICA	CP	0,636

LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 010/2021
PROCESSO Nº 3234/2020

01	200001197	CEFALEXINA 500MG MARCA/FABRICANTE: UNIÃO QUIMICA	CA	0,636

Salvador, 17 de outubro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 141/2022

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.235 de 03 de março de 2022, pág.18.
PROCESSO Nº 166737/2021

ONDE SE LÊ:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200000051	ÁGUA BIDESTILADA TIPO FLACONETES PLÁSTICOS 5ML MARCA/FABRICANTE: E.M.S	AP	0,112

LEIA-SE:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001178	CARVEDILOL 12,5 MG MARCA/FABRICANTE: E.M.S	CP	0,112

Salvador, 17 de outubro de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 5015/2022, Processo nº 113866/2021, publicada no DOM nº 8.292, de 25 de maio de 2022, página 10.

ONDE SE LÊ:

Elemento de Despesas: 449052

LEIA-SE:

Elemento de Despesas: 339030

Salvador, 17 de outubro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 715/2022, publicado no DOM n. º 8.391, de 14 de outubro de 2022, pg.15.

ONDE-SE LÊ: PROCESSO Nº 113/2022

LEIA-SE: PROCESSO Nº 117/2022

Salvador, 17 de outubro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2022009918
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - SEMGE
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000208
PROCESSO Nº 119740/2021
CONTRATADA: UNICOBA ENERGIA S/A.
CNPJ Nº 23.650.282/0002-59.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS VIÁRIAS LED.
VALOR TOTAL: R$ 516.782,00 (Quinhentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 207200
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0.1.17
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 02/2022

PROCESSO Nº: 159391/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: 148/2021 - SEMGE
LICITAÇÃO 913158
TERMO Nº 202200006
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO (LUMINÁRIA VIÁRIA TIPO LED), visando futuras e justificadas aquisições por parte da Administração Municipal. - LOTE 2.
VALOR GLOBAL: R$ 1.602.650,00 (um milhão, seiscentos e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).
CONTRATADA: AGM TECNOLOGIA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI, CNPJ: 13.619.829/0001-19.

Gabinete do Secretário, em 11 de outubro de 2022.

ALESSANDRO PEREIRA LORDÊLLO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: Nº 2022009917
LICITAÇÃO: PE Nº 116/2021
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2022000048
PROCESSO: Nº 134120/21
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 14.010.218/0001-31
OBJETO: SUPORTE P/ TV ARTICULADO
VALOR TOTAL: 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 105500- Elemento de Despesa: 44.90.52.13 Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2022/000443
DATA AFM: 11/10/2022

AFM: Nº 2022009952
LICITAÇÃO: PE Nº 002/2022
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2022000043
PROCESSO: Nº 4684/2022
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
CNPJ: 21.746.899/0001-66
OBJETO: FORNO MICROONDAS 30L BRANCO 127V
VALOR TOTAL: 652,45 (Seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 44.90.52.08 Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: Nº2022/000442
DATA AFM: 13/10/2022

IVAN PAES L. C. ROCHA
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 101/2022
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: DK DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, EPI E ACESSÓRIOS PROFISSIONAIS EIRELI
CNPJ: 23.318.739/0001-41
PROCESSO Nº: 121597/2022
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de equipamento de proteção individual, com entrega CIF
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 250104 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022
PARECER Nº: 176/2022

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho
- Pela Contratada: DK Distribuidora de Equipamentos, Ferramentas, EPI e Acessórios Profissionais Eireli
- Andressa Figueiredo da Silva

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 98/2022
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: EQUILIBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA
CNPJ: 07.571.925/0001-31
PROCESSO Nº: 150910/2022
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de Materiais para Higienização e Limpeza, com entrega CIF.
PRAZO: 06 (SEIS) meses
VALOR GLOBAL: R$ 3.914,00 (Três mil, novecentos e quatorze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 250104 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022
PARECER Nº: 174/2022

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho
- Pela Contratada: Equilibrio Comércio de Descartáveis Ltda
- José Jorge Rodrigues dos Santos

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO

Na publicação do resumo de Contrato nº 040/2022, publicada no DOM nº 8.294 de 27 de Maio de 2022, referente ao Processo 31.908/2022.

Onde se lê: "VALOR GLOBAL: R$ 1.441.199,86 (um milhão,quatrocentos e quarenta e um mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), tendo como arrematante do lote III."

Leia-se: "VALOR GLOBAL: R$ 1.499.999,90 (um milhão e quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)".

Salvador, 17 de Outubro de 2022

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019

3º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 02/2019, celebrado entre Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA e a SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA, nos termos do processo administrativo nº 82860/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA, com sede na Rua da Bélgica, nº 02, Ed. Roosevelt Patrimonial, Comércio, Salvador-BA, CEP. 40.010-030, neste ato representada pelo SECRETÁRIO JÚLIO CESAR DOS SANTOS e a SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA, com sede na Avenida Luiz Bolteux Piazza, nº 1302 - Lotes 87/89, Cachoeira do bom Jesus, Florianópolis/SC, CEP: 88.056-000, inscrito no CNPJ: 82.845.322/0001-04, neste ato representada pelo Sr. MARCO AURÉLIO MEDEIROS, RG. 1775158 SSP/SC, em conformidade ao Processo Administrativo nº 106638/2021, celebram o presente 3º Termo Aditivo de acordo com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente termo tem por objeto estabelecer as condições de reajuste contratual previsto na Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 02/2019;

1.2 A partir de março de 2022, os valores contratuais serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-especial (IPCA-E), obedecendo-se a fórmula estabelecida na Subcláusula 17.2 do contrato;

1.3 Os preços reajustados permanecerão inalterados até o mês de março de 2023;

1.4 As diferenças referentes ao valor reajustado entre março de 2022 e a presente data serão pagas à Contratada em parcela única, através de emissão de uma fatura específica para pagamento das parcelas de reajuste vencidas;

1.5 A planilha anexa, integrante indissociável deste instrumento de aditivo, indica o valor atualizado das parcelas contratuais;

1.6 Será acrescida a quantia de R$ 23.342,94 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), referente ao reajuste dos valores unitários pactuados anteriormente, correspondente ao acréscimo 10,76% de reajuste, pelo que o valor total do contrato acrescido do reajuste ora pactuado é de R$ 488.593,63 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos);

1.7 Os valores unitários reajustados para o novo período são os seguintes:

Aceso ao SGMAP com manutenção e suporte técnico:	R$ 6.303,52
Capacitação técnica (sob demanda):	R$ 1.081,14
Serviços técnicos (sob demanda):	R$ 211,24

1.8 Este reajuste é concedido 12 meses após o último reajustamento concedido, nos termos da cláusula 17.4 do Contrato 002/2019, através do 2º aditivo contratual firmado em abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem em vigor as demais disposições contratuais firmadas entre as partes.

Data da assinatura do termo aditivo: 08 de setembro de 2022.
Assinam: Júlio Cesar dos Santos - SEINFRA, Marco Aurélio Medeiros - SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 17 de outubro de 2022.

JÚLIO CESAR DOS SANTOS
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO CONTRATO Nº 034/2022

Processo Administrativo nº 116610/2022
Tomada de Preços nº: 016/2022
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ/MF nº 18.318.752/0001-60
Objeto: Execução das obras de Contenção da Encosta situada na Rua Edson Saldanha em Cosme de Farias-Salvador/Ba, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a sua execução, acordo com o Edital e seus Anexos.
Valor global: R$ 1.475.183,14 (um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil cento e oitenta e três reais e quatorze centavos)
As despesas decorrentes dos serviços contratados na presente licitação correrão por conta das verbas: Recursos do Orçamento Municipal: Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador Projeto/Atividade: - 123800 - Encosta Firme e Forte - Estabilização de Encostas Natureza da despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações Fontes de Recursos: 0.1.00 - Tesouro 0.1.13 - ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir 0.1.16 - Contr de Interv do Domínio Econômico - CIDE 0.1.24 - Convênios 0.1.30 - Transf do Fundo de Invest Econômico Social - FIES 0.1.42 - Royalties/ Fundo Esp. Petróleo/ Comp. Finan Exp. Rec Minerais 0.1.90 - Operações de Crédito Internas 0.1.91 - Operações de Crédito Externas 0.1.92 - Alienação de Bens
Prazo de vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/ O.S.
Data de Assinatura do Contrato: 14/10/2022
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e DAVI REIS ANDRADE-DAUD

RESUMO DO CONTRATO Nº 035/2022

Processo Administrativo nº 138785/2022
Tomada de Preços nº: 019/2022
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: RFT CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ/MF nº 27.773.835/0001-30
Objeto: Execução das obras de Recuperação Estrutural da Ponte sobre o Rio Camarajipe (vizinho a Nova Estação Rodoviária do BRT) situada na Av. Tancredo Neves - Salvador/Ba, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a sua execução, acordo com o Edital e seus Anexos.
Valor global: R$ 2.470.480,48 (dois milhões quatrocentos e setenta mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos)
As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das verbas Recursos do Orçamento Municipal: Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador Projeto/Atividade: 15.451.0008.124400 Construção e Recuperação de Pontes e Viadutos - Melhoria de Conexões Viárias Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações Fontes de Recursos: 0.1.00 - Tesouro 0.1.13 - ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir 0.1.16 - Contr de Interv do Domínio Econômico - CIDE 0.1.24 - Convênios 0.1.30 - Transf do Fundo de Invest Econômico Social - FIES 0.1.42 - Royalties/ Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan Exp. Rec Minerais 0.1.90 - Operações de Crédito Internas 0.1.91 - Operações de Crédito Externas 0.1.92 - Alienação de Bens
Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S.
Data de Assinatura do Contrato: 14/10/2022
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e EMILIO TADEU NAJAR-RFT

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EXTRATO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A SANTA CASA DA BAHIA EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.019/2014.

CONVENENTE: SANTA CASA DA BAHIA
CNPJ N.º: 15.153.745/0001-68

Endereço: Avenida Joana Angélica 79, Nazaré

Objeto: implementar ações de saúde em oncologia para qualificar a assistência dos pacientes portadores de doença oncológica no âmbito do SUS, através do Centro de Tratamento Oncológico Adulto.

Vigência: 12 meses
Início: set/2022
Término: set/2023

Valor Integral: R$ 3.078.346,55 (três milhões, setenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE: Apresentada no processo protocolado sob nº 72453/2022, Oficio Prov nº044/2022 expedido pelo Provedor da Santa Casa da Bahia, solicita apoio financeiro ao Município a fim de custear o projeto de reforma e adequação de espaço físico do Hospital Santa Izabel para abrigar um Centro de Diagnóstico e Tratamento Oncológico Adulto no Âmbito do SUS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 17 de outubro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SALVADOR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV-FAR.

1. OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula 2. PRAZO do convênio firmado para a execução do Trabalho Social no empreendimento denominado RES. CEASA I e II, cadastrado no SIAPF sob o nº 0318.056-94 e 0318.057-07, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa a ter a seguinte redação:

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2 A prorrogação acima mencionada, independente da data de assinatura do presente Termo Aditivo, produzirá efeito a partir do primeiro dia subsequente ao término da data de vigência do Convênio ora aditado

1.3 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2022.

ASSINAM: Anderson dos Santos Carneiro pela Caixa Econômica Federal e Julio Cesar dos Santos pelo Município do Salvador / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 17 de outubro de 2002.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SALVADOR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV-FAR.

1. OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula 2. PRAZO do convênio firmado para a execução do Trabalho Social no empreendimento denominado FRANCO GILBERTI, cadastrado no SIAPF sob o nº 51024883, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa a ter a seguinte redação:

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais doze meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2 A prorrogação acima mencionada, independente da data de assinatura do presente Termo Aditivo, produzirá efeito a partir do primeiro dia subsequente ao término da data de vigência do Convênio ora aditado

1.3 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2022.

ASSINAM: Anderson dos Santos Carneiro pela Caixa Econômica Federal e Julio Cesar dos Santos pelo Município do Salvador / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 17 de outubro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006 com alteração da lei 8.421/2013).

Nº DO AI/ NFL	CGA/º INSC. IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
880204/2022	223.452/001-94	BAHIA PRIME HOSTEL EIRELI - ME
329/2022	553.768/001-85	JD AUTO ASSITENCIA LTDA - ME
880232/2022	553.768/001-85	JD AUTO ASSISTENCIA LTDA - ME
309/2022	240.850/001-15	RWA - ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
334/2022	280.336/001-16	SERVIONLINE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME
880234/2022	280.336/001-16	SERVIONLINE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Salvador, 17 de Outubro de 2022

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
Coordenadora de Fiscalização- CFI/SEFAZ

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, através da Coordenadoria de Cadastros - CCD, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada uma cotação de preços aquisição de 02 (duas) licenças do software StarUML, na sua versão mais atual e que suporte o padrão OMT-G, conforme Termo de Referência;
Os interessados poderão apresentar proposta comercial/financeira no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, por meio do e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

As especificações do objeto da presente contratação podem ser solicitadas pelo e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 17 de outubro de 2022.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
1382/2021	VANISE M. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
9811/2021	EUNICE S. L. MADUREIRA	PRIME.LANÇA.PF
10394/2021	NIRACEMA C. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
123/2022	MANOEL M. M. FILHO	CANCE.INSCR.DUPLI.
6914/2022	GICIONETE P. SANTOS	CANCE.INSCR.DUPLI.
14847/2022	UELLINGTON S. SANTOS	DESME.
15165/2022	SUELY F. SOUZA	ALTER.LOGRA.
17051/2022	EDIMUNDO J. SANTOS	REVIS.ÁREACONST.
17265/2022	MARIA L. S. MACHADO	REVIS.ÁREACONST.
17412/2022	ADNILSON S. CONCEICAO	REVIS.ÁREACONST.
25212/2022	CLOVES B. JESUS	ALTER.NATUR.OCUPA.

Salvador,17 de Outubro de 2022.

ROGER GEBERS FREITAS
CCD - Coordenadoria de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 05/2018 - APS CAPS/SMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 05/2018, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal da Saúde - SMS, tendo em vista o Edital de Retificação, para a função de Médico, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada na Rua Horácio César ,nº64 , bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, dias corridos, contados à partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato contrato.

Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação **original e cópia:**

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor,
f) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, para os 2 (dois) turnos, quando houver, caso não tenha votado, apresentar Certidão de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE),
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) Carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia;
j) 01 Foto Recente 3x4,
k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
m) Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar,
n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
o) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
p) Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao Conselho de Classe, quando em Legislação Federal;
q) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho.
r) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
s) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
t) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
u) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

1. Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser anexados na sua integralidade;

2. Serão aceitos como documentos de identificação com foto Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997;

3. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como documento ilegível, não identificável ou danificado;

4. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

5. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência na ocasião da apresentação agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS, e, deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID para verificação da compatibilidade da deficiência declarada de acordo com as atribuições da função, conforme item 6.5 do Edital.

6. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer ás vagas reservadas para deficientes.

7. Após a verificação mencionada no item 6 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

8. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

9.O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

FUNÇÃO: MÉDICO
AREA: GENERALISTA - 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARLYSON RONYERE NEVES SANTANA	017.82X.XXX-XX	MGE10201824338	6.1	187°

FUNÇÃO: MÉDICO

AREA: CLINICA MÉDICA - 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARIA DAS GRACAS REIS DA CUNHA	085.12X.XXX-XX	MCM01201824051	22.972208	34°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 17 de outubro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 49/2022

CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 03/2019 - PMS

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, tendo em vista o Aviso de Desclassificação n° 30/2022, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César n° 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1) O candidato deverá comparecer, munida de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor,
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior,
j) 01 Foto Recente 3x4;
k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.

10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula n° 266 do STJ.

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ARQUITETURA.
CARGA HORÁRIA: 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
TÉCIO LUIZ SILVA MARTINS	925000152	034.25X.XXX-XX	53	2°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 17 de outubro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 57/2022
CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 01/2019 - PMS

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Guarda Civil Municipal - GCM a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho-Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Aviso de Desclassificação n° 24/2022, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 Os candidatos, convocado, poderão uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital n° 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital n° 01/2019.

3.2. Para investidura no cargo de Guarda Civil Municipal na área de qualificação de Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão serão exigidos requisitos e condições adicionais, conforme estabelecido no subitem 3.5 do Edital n° 01/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula n° 266 do STJ.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO CH: 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LEILA DE SANTANA REIS	926000036	022.72X.XXX-XX	53,5	134°
JOSUÉ LÍRIO SANTANA DOS SANTOS	926002622	014.51X.XXX-XX	53,25	135°
JUAREZ PEIXOTO DE OLIVEIRA JUNIOR	926035804	015.00X.XXX-XX	53,25	136°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 17 de outubro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 58/2022
CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 01/2019 - PMS

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Guarda Civil Municipal - GCM a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho-Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Aviso de Desclassificação n° 25/2022, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 Os candidatos, convocado, poderão uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital n° 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital n° 01/2019.

3.2. Para investidura no cargo de Guarda Civil Municipal na área de qualificação de Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão serão exigidos requisitos e condições adicionais, conforme estabelecido no subitem 3.5 do Edital n° 01/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula n° 266 do STJ.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CARGA HORÁRIA 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS ALVES	926090319	013.21X.XXX-XX	61	127°

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ADRIANA DE OLIVEIRA BRITO	926000210	825.84X.XXX-XX	60	52°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 17 de outubro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 59/2022
CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 01/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Guarda Civil Municipal - GCM a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho-Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 Os candidatos, convocado, poderão uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital n° 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital n° 01/2019.

3.2. Para investidura no cargo de Guarda Civil Municipal na área de qualificação de Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão serão exigidos requisitos e condições adicionais, conforme estabelecido no subitem 3.5 do Edital n° 01/2019.

4. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

5. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula n° 266 do STJ.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CARGA HORÁRIA 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
RAONI DE ARAUJO TAPPARELLI	926061302	011.98X.XXX-XX	61	128°

Secretaria Municipal de Gestão, 11 de outubro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2022
CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 02/2019

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS / Secretaria Municipal da Educação - SMED, tendo em vista o Tornar sem Efeito do Decreto de Nomeação publicado no DOM n°8.385, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, n° 64, bairro 02 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munido de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 02/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 02/2019

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 17.6.1 do Edital n° 02/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 16.16 do Edital n° 02/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 16.7 do Edital nº 02/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 16.6 do Edital nº 02/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 16.6 e 16.7 do Edital n° 02/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 16.22 do Edital n° 02/2019.

4. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

5. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme sumula nº 266 do STJ.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 20H - SALVADOR SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ELIANE SILVA SANTOS	927008896	062.91X.XXX-XX	74	245°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, de 14 de outubro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2015 - SMED

A Secretaria Municipal de Gestão e da Educação **CONVOCA**, em cumprimento à decisão, com trânsito em julgado, proferida no Processo Judicial abaixo indicado, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02/2015, visando a contratação temporária para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Educação - SMED para a função de Professor Substituto, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho-Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação para conferência da documentação enviada eletronicamente por ocasião da inscrição no processo seletivo e assinatura do Contrato.

Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação **original e cópia:**
Carteira de Identidade; Certificado de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CPF; Comprovante de registro no PIS/PASEP (se tiver); CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); Título de eleitor; Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado apresentar Certidão de quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE); Comprovante de Residência com CEP; Carteira de Reservista, se do sexo masculino; Carteira do Conselho, quando exigido em Legislação Federal; 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes; Declaração de Bens; Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar; Certidões Negativas de Antecedentes Criminais; e **Atestado de Saúde Ocupacional - ASO**, informando a aptidão para exercício função.

1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Dep. de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

2. Os candidatos deverão apresentar **todos** os documentos comprobatórios que foram enviados eletronicamente, quando da inscrição no processo seletivo, agora em seus originais ou cópias autenticadas em cartório, para conferência.

3. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos enviados eletronicamente por ocasião da sua inscrição, será desclassificado.

4. Somente após a conferência da documentação enviada eletronicamente e validação por representantes da Secretaria Municipal da Educação, os candidatos convocados apresentarão o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 10.5. do Edital para contratação.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - DIURNO 20H (SALVADOR)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
VALDIRENE SANTOS MOURA	615.14X.XXX-XX	EDI20SSA20157376	758º	8053929-90.2020.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 17 de outubro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2022
CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 02/2019

Publicado no DOM nº 8.392 de 15 a 17/10/2022
Republicado por ter saído com incorreção

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS / Secretaria Municipal da Educação - SMED, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 02 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munido de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 02/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.
1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 02/2019

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 17.6.1 do Edital nº 02/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 16.16 do Edital nº 02/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 16.7 do Edital nº 02/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 16.6 do Edital nº 02/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 16.6 e 16.7 do Edital nº 02/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 16.22 do Edital nº 02/2019.

4. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

5. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Sumula nº 266 do STJ.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 20H - SALVADOR SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LILIANE SANTANA RIBEIRO	927021778	056.46X.XXX-XX	75	221°
JAMILLE DÓRIA SANTOS ALMEIDA	927009842	050.56X.XXX-XX	75	223°
JUREMA DA FÉ COPQUE COSTA	927017575	814.88X.XXX-XX	75	224°

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
THATIANE COSTA MEDRADO	927016927	021.56X.XXX-XX	75	225°
MIRELLA SILVA DUARTE	927007782	053.18X.XXX-XX	75	226°
ANDREIA SANCHES DA ENCARNAÇÃO SERRA	927015689	819.29X.XXX-XX	75	228°
LYGIA DOS SANTOS FUENTES	927019007	804.33X.XXX-XX	75	229°
GIVANETE SANTOS DE ALMEIDA OLIVEIRA COSTA	927000156	009.22X.XXX-XX	75	230°
YONES DOS SANTOS OLIVEIRA	927018369	003.65X.XXX-XX	75	231°
JÉSSICA ELAINE BARBOSA BRAGA	927016473	034.07X.XXX-XX	75	234°
GEISA DE OLIVEIRA SANTOS	927000648	070.67X.XXX-XX	75	236°
CAROLINE LIMA CONCEIÇÃO	927021253	042.81X.XXX-XX	75	240°
NAIANA COELHO SALES	927002141	977.27X.XXX-XX	75	241°
IANA CRUSOÉ REBELLO HORTA	927017234	839.57X.XXX-XX	74	244°

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JOELMA ALEXANDRINA PITA	927009267	033.62X.XXX-XX	74	99°
ANA PAULA ALMEIDA SANTOS	927001993	671.17X.XXX-XX	73	100°
CAROLINE LIMA BULCÃO	927021713	063.81X.XXX-XX	73	101°
ANGELO MENDES FERREIRA	927016973	036.50X.XXX-XX	73	102°
TATIANA SAMPAIO DE LIMA	927012272	032.56X.XXX-XX	73	103°
GISELE CARVALHO RÊGO	927005310	007.94X.XXX-XX	73	104°

CARGO: PROFESSOR LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS - 20H - SALVADOR SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
CAMILA OLIVEIRA CAMPOS DE AZEVEDO	927003749	010.62X.XXX-XX	99	2°
VERÔNICA VIANA MARQUES MEDRADO	927010952	647.05X.XXX-XX	97	3°
ERIKA SALLES CYPRESTE	927020295	007.12X.XXX-XX	95	4°
CAIO SARAIVA NOBREGA	927005160	031.93X.XXX-XX	91	5°
ROSA CRISTINA BOMFIM DA COSTA	927007211	431.74X.XXX-XX	88	6°
AMADO RAMALHO FRANKLIN	927017629	034.50X.XXX-XX	84	7°
ANA CLAUDIA FERREIRA BRITO	927019160	044.83X.XXX-XX	84	8°
JOICELINE CARVALHO COSTA	927000933	018.86X.XXX-XX	82	9°
MARIVALDO COSTA DA SILVA JUNIOR	927018374	682.49X.XXX-XX	80	10°

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ANTONIO CARLOS PITA ARAUJO	927024264	422.15X.XXX-XX	79	2°
RENAN BARBOSA QUEIROZ	927025427	045.96X.XXX-XX	77	3°
UILIANS DE OLIVEIRA SOUZA	927022272	020.25X.XXX-XX	76	4°
IOLANDA VIANA LAGO	927015390	060.11X.XXX-XX	76	5°
LUCIANA SANTOS MAIA	927008842	715.81X.XXX-XX	67	6°

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS	927015218	052.35X.XXX-XX	73	1°

CARGO: PROFESSOR HISTÓRIA - 20H - SALVADOR SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
CAMILA ARAUJO PINHEIRO	927003599	039.72X.XXX-XX	73	17°
LUDMILLA MIRANDA DA SILVA	927003307	042.81X.XXX-XX	71	18°

CARGO: PROFESSOR GEOGRAFIA - 20H - SALVADOR SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ANA DANIELE SOUZA SANTOS	927015347	031.30X.XXX-XX	72	15°
WESKLEY DAMASCENO ARAUJO	927010120	012.63X.XXX-XX	72	16°
VINICIUS VICTORIANO DE QUEIROZ	927021240	062.43X.XXX-XX	71	17°
ANTONIO ALBERTO PEREIRA DE ALMEIDA	927022906	010.64X.XXX-XX	71	18°
LEANDRO EDINGTON ANSELMO CAYRES	927005925	031.09X.XXX-XX	71	19°

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LUCIENE RIOS DOS SANTOS	927019575	045.30X.XXX-XX	70	16°
MARIANA PEREIRA BARBOSA	927022412	033.39X.XXX-XX	68	17°
CRISTIANE DE OLIVEIRA ARAÚJO	927016095	036.41X.XXX-XX	63	19°

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ ARTES PLÁSTICAS - 20H - SALVADOR SEDE

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ULLA MACEDO ROMEU	927004363	780.43X.XXX-XX	90	40°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, de 13 de outubro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 68/2022

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo até o dia 20 de outubro de 2022, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para aquisição via dispensa de licitação, de saco de lixo e desinfetante.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (**71) 3202-3083**, para obtenção de termo de referência e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 17 de outubro de 2022

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerência Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AMALGAMADOR EM CAPSULA, APARELHO DE RX, APARELHO ULTRASSON SEM JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 363/2022 - PROC. Nº 44717/2022**
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de outubro de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 135/2022:** Contratação de empresa que ofertem **Próteses Dentárias e núcleos metálicos fundidos para os CEOs - Centros de Especialidades Odontológicas, com o objetivo de suprir o fornecimento de prótese removível total e parcial, superiores e inferiores, prótese fixa coronária, prótese adesiva e intra-radicular, que visa atender a grande demanda por estes serviços na rede pública de saúde**, conforme especificações descritas no Termo de Referência.
As Propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis, a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - BA.
O processo administrativo nº 151241/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 17 de outubro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3005/2022: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS ADULTOS S/ SUPORTE P/ SORO**.
As propostas deverão ser apresentadas em até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Ba.
O processo administrativo nº 156227/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**

Salvador, 17 de outubro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO: 72453 / 2022
ENTIDADE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA

PROCESSO: 72453 / 2022
CNPJ: 15.153.745/0001-68

Em atendimento ao art. 31 da Lei 13.019/2014, o município de Salvador torna pública a intenção de formalização do termo de Fomento e da publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a inexigibilidade de chamamento público.
OBJETO: parceria, com transferência de recursos, entre a Prefeitura Municipal de Salvador/ Secretaria Municipal de Saúde e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA, visando a reforma e adequação de espaço físico de unidade de saúde para abrigar centro oncológico com objetivo de melhorar o acesso e qualificar a assistência no tratamento oncológico.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Conforme dispõe o art. 31 da Lei n. º 13.019/2014 e o art. 34 do Decreto Municipal nº 29.129/2017, "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nesse sentido cumpre esclarecer que o município executou tratativas para fomentar práticas com finalidade de contribuir para a melhoria da qualidade e a humanização dos serviços prestados aos pacientes oncológicos adultos, por meio de ações de promoção, prevenção, detecção precoce, tratamento oportuno, cuidados paliativos, associada na realização de exames complementares relativos ao rastreamento, ao diagnóstico e ao tratamento da neoplasia maligna.

Apenas 02 (duas) entidades são habilitados pelo ministério da saúde para atendimento oncológico adulto e estão contratualizadas com o município de Salvador: Hospital Santa Izabel e Hospital Aristides Maltez. Deste modo, por corolário, só foi possível oportunizar a possibilidade parceria ao Hospital Aristides Maltez e ao Hospital Santa Izabel, pois não haviam outros potenciais participantes.

Assim, a Prefeitura de Salvador-BA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), encaminhou Ofício Circular GASEC às instituições com objetivo de publicizar informações sobre parceria na área da Oncologia, no referido oficio foram estabelecidos os seguintes requisitos para participação:

- Ser instituição de assistência na alta complexidade em oncologia para adulto, a saber: Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) ou Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON);
- Ter Convênio/Contrato para prestação de serviços de saúde no SUS, na área de Oncologia, exclusivamente, com a SMS;
- Ser unidade de referência no âmbito da Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade - CNRAC;
- Possuir recursos tecnológicos para realização de procedimentos cirúrgicos minimamente invasivos.

O Hospital Aristides Maltez não manifestou interesse, permanecendo somente uma entidade habilitada em oncologia adulta pelo MS, o hospital Santa Izabel.

O Hospital Santa Izabel habilitado pelo Ministério da Saúde como UNACON manifestou interesse e apresentou plano com intuito de melhorar a qualidade dos serviços prestados aos pacientes oncológicos adulto.

O Hospital Santa Izabel é estabelecimento de saúde filantrópico habilitado pelo Ministério da Saúde como Unidade de Alta Complexidade de Oncologia responsável pela prestação de atenção especializada com diagnóstico, terapêutica especializada e acompanhamento com equipe multiprofissional, constituindo-se como referência em oncologia para o Estado da Bahia ofertando consultas e exames para acompanhamento, diagnóstico diferencial e definitivo de câncer e tratamento por cirurgia, radioterapia, oncologia clínica e cuidados paliativos relativamente a todos os tipos de câncer, incluindo os hematológicos.

A promoção da saúde do paciente oncológico ADULTO perpassa pelo cuidado integral, por esse motivo no âmbito dos SUS, o Ministério da Saúde - MS determinou através das diretrizes da política de oncologia, os papéis da Unidades na atenção à saúde e as qualidades técnicas necessárias ao bom desempenho de suas funções.

Assim, sob essa ótica, o Ministério da Saúde prevê que o credenciamento e repasse financeiro aos estabelecimentos de saúde está condicionado ao cumprimento dos critérios e parâmetros previstos na política de habilitação da rede de atenção oncológica. A habilitação identifica a capacidade técnica do estabelecimento de saúde, elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes que devem ser executados para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão. Sendo assim, não é qualquer estabelecimento de saúde que possui capacidade de se habilitar junto ao Ministério da Saúde para atendimento oncológico como CACON/UNACON, são, portanto, serviços únicos, especializados e, por isso, essenciais.

A Santa Casa da Bahia através do Hospital Santa Izabel apresentou Plano de Trabalho para realização de ações de saúde voltada para a área de oncologia com a qualificação da equipe médica da Atenção Básica, Especializada e da Rede de Urgência e Emergência do município de Salvador para suporte na orientação ao diagnóstico e manejo dos pacientes portadores de doenças oncológicas e estruturação do Centro de Tratamento Oncológico Adulto no âmbito do SUS no município de Salvador, a ser implantado no Hospital Santa Izabel, conforme descrito no Processo SMS/GAB 72453/2022. Para a realização da coparticipação a Santa Casa de Misericórdia da Bahia disponibilizará de um espaço físico para a Estruturação do Centro de Tratamento Oncológico Adulto, onde será necessário reforma para adequação da estrutura conforme legislações vigentes, bem como qualificar a equipe médica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Salvador favorecendo o suporte na orientação para o diagnóstico mais precoce e manejo das complicações relacionadas aos pacientes em tratamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

oncológico e situações voltadas para os cuidados paliativos.

O Plano de Trabalho está condizente com o objeto proposto, onde constam:
I - Descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;
II - A forma de execução das ações;
III - A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
IV - A definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
V - A previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações;
VI - Os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;

Pelo exposto, considerando que estão cumpridas as exigências do art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014, no qual é facultada a administração pública a inexigibilidade de chamamento, face a inegável relevância social da proponente, e considerando o interesse da Administração em firmar parceria com todos os prestadores de serviços contratualizados na área de oncologia que possuíssem habilitação técnica junto ao Ministério da Saúde, sendo que, em razão da natureza singular da parceria e da exigência de metas que só podem ser atendidas por uma única entidade, resta devidamente configurada a inviabilidade de competição, fato que se amolda à hipótese excepcional de inexigibilidade de chamamento público. Afirmamos a importância da celebração da parceria com a Santa Casa da Bahia através do Hospital Santa Izabel para melhoria dos atendimentos aos usuários em questão, assegurando a qualidade das ações ofertadas, manutenção e prosseguimento dos resultados obtidos com o serviço.

O Gestor da Parceria juntamente com a Comissão de Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas verificarão o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria.

Qualquer cidadão ou Organização da Sociedade Civil interessada é parte legítima para impugnar a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 05 (cinco) dias úteis do respectivo protocolo.
As impugnações do presente Justificativa de Dispensa de Chamamento Público deverão ser protocolizadas durante o horário de expediente da Prefeitura, das14h às 17h, Rua da Grécia, nº. 03 - Ed. Caramuru - Térreo - Comércio. Telefone: (71) 3202-1126.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para Aquisição de 260 (duzentos e sessenta) Coletes Profissionais.

As propostas deverão ser apresentadas até às 13h do dia 20 de Outubro de 2022.

O processo administrativo Nº. 133498/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: segem.semps@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de Outubro de 2022.

LUIZ CARLOS MARQUES DA HORA
Coordenador Administrativo

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - ASTRAM - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES EM TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, ocorreu a Assembleia Geral Extraordinária da ASTRAM (Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município), conforme publicado no DOM nº 8.385 do dia 05 de outubro de 2022, em local de fácil acesso a todos os associados saber: sede da ASTRAM, situada na Boulevard América, nº 66 - Jardim Baiano, Nazaré, Salvador BA, com pauta: Criação de Comissão Eleitoral da ASTRAM, biênio 2023/2024. Após iniciada a Assembleia pelo Presidente da ASTRAM Luiz Bahia Neto, foram apresentados os nomes dos associados, Jamyle Aziz Montanha de Andrade - matrícula 3014290, Raphael Carlos Silva Azevedo - matrícula 3165390 e Francisco Anastácio da Silva - matrícula 3158460, e feito abertura para discussão dos nomes pelos participantes da Assembleia. Encerrada as discussões, compondo os nomes para apreciação e votação pelos associados Jamyle Aziz Montanha de Andrade, matrícula 3014290; Raphael Carlos Silva Azevedo - matrícula 3165390 e Francisco Anastácio da Silva - matrícula 3158460, para constituírem a Comissão Eleitoral do processo de Eleição do Biênio 2023/2024, sendo submetidos à votação da assembleia e aprovados pela maioria dos associados presentes. Após término da votação, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, às 11h00min. Salvador, 11 de outubro de 2022.
Estando assim composta a Comissão Eleitoral:
Presidente - Jamyle Aziz Montanha de Andrade; **Membro** - Raphael Carlos Silva Azevedo; **Membro** - Francisco Anastácio da Silva. Nada mais havendo a tratar, encerramos à presente Ata que vai assinada pelo Presidente da ASTRAM.

LUIZ BAHIA NETO
Presidente da ASTRAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

As Entidades Unificadas Sindacs Bahia, Sindseps, Aasa, Aaces e Ademacen convoca todos (as) Agentes Comunitários de Saúde e todos (as) Agentes de Combate às Endemias de Salvador para a Assembleia extraordinária da categoria no dia 19 de outubro de 2022, às 09:00Horas no Largo do Campo Grande Pauta: Implementação da EC. 120/22 e todas Gratificações.

Salvador, 17 de outubro de 2022.

REINÃ RAMOS
Coordenador Geral Sindacs Bahia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do **SINDIFAM - SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 1º do artigo 11 do Estatuto da entidade, **CONVOCA** todos(as) os(as) associados(as) para acompanhar à **Assembléia Geral Extraordinária** da categoria, a realizar-se no próximo dia 19 de outubro de 2022, **às 13:30hs**, primeira chamada e às **14:00hs**, a segunda chamada no sede SINDIFAM, Ladeira da Praça, Edf. dos Arquitetos nº9/17 - sala 10 para deliberar a seguinte ordem do dia:

1 - Estratégia de mobilização para aposentadoria;

2 - O que ocorrer;

Salvador, 17 de outubro de 2022

ADEMAR DELGADO DAS CHAGAS
Presidente do SINDIFAM

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.